



MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
“MODELO” DE RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
TOMADA DE PREÇO N° 002/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 175/2018

RAZÃO SOCIAL: _____

NOME FANTASIA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE: () _____

NOME P/ CONTATO: _____

Recebemos, por intermédio de acesso à página www.tcm.pa.gov.br ou retirada presencial, nesta data, cópia do instrumento convocatório e dos anexos da licitação acima identificada.

Local, _____ de _____ de 2018

Senhor Licitante, Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Santa Izabel e essa empresa, solicito preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação por meio do e-mail: licitacaosantaizabel@outlook.com até um dia antes da abertura do certame licitatório. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório.



**MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

TIPO: MENOR PREÇO/REGIME DE EMPREITADA GLOBAL

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 002/2018-PMSIP

a) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA UBS PORTE I DO BAIRRO DO TRIÂNGULO; REFORMA DA COBERTURA, REVISÃO ELÉTRICA E REVITALIZAÇÃO DA PINTURA DO CENTRO DE SAÚDE – SESP; REFORMA E REVITALIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL: CRAS – SEDE (CONVIVER E CRESCER); SCFV SANTA LUCIA; SCFV IDOSO; SCFV CARAPARÚ; SCFV AMERICANO; PINTURA E PEQUENOS REPAROS DO MURO DO COLÉGIO ANTÔNIO LEMOS, NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ – PA.

**REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E
PROMOÇÃO SOCIAL.**

DATA/HORÁRIO DO CERTAME: 17 DE ABRIL 2018, AS 09 HORAS.

**LOCAL: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SITO A AVENIDA
BARÃO DO RIO BRANCO, 1060 – CENTRO – SANTA IZABEL DO PARÁ**

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**, Estado do Pará, Através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação, de acordo com as especificações contidas neste EDITAL e seus ANEXOS, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do Tipo **MENOR PREÇO/REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL/LOTE**, tendo por Fundamentos legais a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar Federal nº 123/2006, demais legislação pertinente e as condições e exigências contidas neste edital e seus anexos.

1. DO OBJETO:

A presente licitação tem como objeto **Contratação de empresa de engenharia para CONCLUSÃO DA UBS DO TRIÂNGULO; REFORMA DA COBERTURA, REVISÃO ELÉTRICA E REVITALIZAÇÃO DA PINTURA DO CENTRO DE SAÚDE- SESP,**



**MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

REFORMA E REVITALIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL: CRAS-Sede (Conviver e Crescer); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Santa Lúcia; do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Idoso; do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Caraparú e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Americano E PINTURA E PEQUENOS REPAROS DO MURO DO COLÉGIO ANTÔNIO LEMOS, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Especificações, e Normas Técnicas constantes dos anexos desta **TOMADA DE PREÇOS**, que são partes integrantes e indivisíveis do presente instrumento convocatórias.

1.1. As especificações dos serviços, objeto deste edital, estão contidas nas respectivas Planilhas Orçamentárias, no Projeto Básico, Memorial Descritivo e demais projetos.

2. DO PRAZO:

LOTE	OBJETO:	PRAZO
I	CONCLUSÃO DA UBS PORTE I DO BAIRRO DO TRIÂNGULO	120 DIAS
II	REFORMA DA COBERTURA, REVISÃO ELÉTRICA E REVITALIZAÇÃO DA PINTURA DO CENTRO DE SAÚDE - SESP	90 DIAS
III	REVITALIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	60 DIAS
03.1	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO DO CRAS – SEDE	60 DIAS
03.2	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO DO SCFV SANTA LÚCIA	60 DIAS
03.3	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO DO SCFV IDOSO	60 DIAS
03.4	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO DO SCFV CARAPARÚ	60 DIAS



**MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

03.5	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO DO SCFV AMERICANO	60 DIAS
IV	PINTURA E PEQUENOS REPAROS DO MURO DO COLÉGIO ANTÔNIO LEMOS	60 DIAS

3. DO VALOR:

O valor global máximo estimado para os Itens da presente licitação será de **R\$ 375.455,44** (trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

3.1. Fica determinado, com base no art. 48, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, que será desclassificada a proposta de preços, cujo o valor global proposto seja:

- a) Superior ao valor estimado, conforme indicado neste item.
- b) Manifestamente inexequível assim considerado aquele valor que não demonstre a viabilidade de execução da obra, conforme melhor definido no item.

3.2. DO VALOR MÁXIMO POR ITEM:

LOTE	OBJETO:	VALOR
I	CONCLUSÃO DA UBS PORTE I DO BAIRRO DO TRIÂNGULO	R\$151.690,00
II	REFORMA DA COBERTURA, REVISÃO ELÉTRICA E REVITALIZAÇÃO DA PINTURA DO CENTRO DE SAÚDE - SESP	R\$71.230,34
III	REVITALIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	R\$ 118.465,55
03.1	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO DO CRAS – SEDE	R\$20.548,88
03.2	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO DO SCFV SANTA LÚCIA	R\$15.776,89



**MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

03.3	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO DO SCFV IDOSO	R\$18.407,52
03.4	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO DO SCFV CARAPARÚ	R\$50.514,73
03.5	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO DO SCFV AMERICANO	R\$13.217,53
IV	PINTURA E PEQUENOS REPAROS DO MURO DO COLÉGIO ANTÔNIO LEMOS	R\$ 34.069,55

4. DA VISITA TÉCNICA:

4.1. A licitante deverá apresentar DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA, no envelope de Habilitação.

4.2. Ao interessado que realizar a respectiva visita técnica será emitida a DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA firmada por servidor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, comprovando a visita técnica “*in loco*” da empresa licitante, onde serão executados os serviços, objeto desta licitação, tendo levantado todos os dados técnicos e obtidos os esclarecimentos necessários para a apresentação de sua proposta financeira.

4.3. A visita “*in loco*” poderá ser feita **conforme Quadro Abaixo**, por um **RESPONSÁVEL TÉCNICO** da empresa licitante, mediante comprovação de tal condição no ato da visita, através da apresentação da Certidão de Registro da empresa no CREA, constando o nome do referido responsável, e sob supervisão de um representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ. Não havendo expediente da data marcada, a visita será realizada no primeiro dia útil subsequente, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fato imprevisível.

4.4. A Visita Técnica será obrigatória, haja vista que a licitante deverá ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, para que possa assumir total responsabilidade.

4.5. Cada profissional só poderá representar uma única empresa.



**MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

QUADRO DEMONSTRATIVO DE AGENDAMENTO DE VISITA TÉCNICA		
LOTE	OBJETO:	PERÍODO DE VISITA (MEDIANTE AGENDAMENTO)
I	CONCLUSÃO DA UBS PORTE I DO BAIRRO DO TRIÂNGULO	10/04/2018 a 12/04/2018 DAS 08:00 ÀS 12:00
II	REFORMA DA COBERTURA, REVISÃO ELÉTRICA E REVITALIZAÇÃO DA PINTURA DO CENTRO DE SAÚDE - SESP	10/04/2018 a 12/04/2018 DAS 08:00 ÀS 12:00
III	REVITALIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	10/04/2018 a 12/04/2018 DAS 08:00 ÀS 12:00
03.1	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO DO CRAS – SEDE	10/04/2018 a 12/04/2018 DAS 08:00 ÀS 12:00
03.2	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO DO SCFV SANTA LÚCIA	10/04/2018 a 12/04/2018 DAS 08:00 ÀS 12:00
03.3	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO DO SCFV IDOSO	10/04/2018 a 12/04/2018 DAS 08:00 ÀS 12:00
03.4	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO DO SCFV CARAPARÚ	10/04/2018 a 12/04/2018 DAS 08:00 ÀS 12:00
03.5	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO DO SCFV AMERICANO	10/04/2018 a 12/04/2018 DAS 08:00 ÀS 12:00
IV	PINTURA E PEQUENOS REPAROS DO MURO DO COLÉGIO ANTÔNIO LEMOS	10/04/2018 a 12/04/2018 DAS 08:00 ÀS 12:00

Os agendamentos poderão ser feitos na Secretaria Municipal de Obras Públicas, com o Secretário.

5. DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS REQUISITANTES



MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

5.1. O objeto desta licitação está sendo requisitado pela seguinte unidade orçamentária:

a) CONCLUSÃO DA UBS PORTE I DO BAIRRO DO TRIÂNGULO

ÓRGÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO DE TRABALHO	10 301 0013 1.055 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE UNIDADE DE SAÚDE.
NATUREZA DA DESPESA	449051

b) REFORMA DA COBERTURA, REVISÃO ELÉTRICA E REVITALIZAÇÃO DA PINTURA DO CENTRO DE SAÚDE - SESP

ÓRGÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO DE TRABALHO	10 301 0013 1.055 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE UNIDADE DE SAÚDE.
NATUREZA DA DESPESA	449051

c) REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO DO CRAS – SEDE

ÓRGÃO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0601 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO DE TRABALHO	08 244 0018 2.058 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO INTEGRAL E FAMILIAR – PAIF - CRAS
NATUREZA DA DESPESA	339039

d) REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO DO SCFV SANTA LÚCIA

ÓRGÃO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
-------	---------------------------------------



MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0601 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO DE TRABALHO	08 244 0018 2.059 – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV - CRAS
NATUREZA DA DESPESA	339039

e) REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO DO SCFV IDOSO

ÓRGÃO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0601 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO DE TRABALHO	08 244 0018 2.059 – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV - CRAS
NATUREZA DA DESPESA	339039

f) REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO DO SCFV CARAPARÚ

ÓRGÃO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0601 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO DE TRABALHO	08 244 0018 2.059 – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV - CRAS
NATUREZA DA DESPESA	339039

g) REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO DO SCFV AMERICANO

ÓRGÃO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0601 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO DE TRABALHO	08 244 0018 2.059 – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV - CRAS
NATUREZA DA DESPESA	339039



MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

h) PINTURA E PEQUENOS REPAROS DO MURO DO COLÉGIO ANTÔNIO LEMOS

ÓRGÃO	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0402 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PROJETO DE TRABALHO	12 361 0012 1.054 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE FÍSICA EDUCACIONAL
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51.00

5.2. DAS FONTES DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.2.1 Os recursos financeiros para pagamento das despesas a serem realizadas na execução do objeto em licitação são aqueles provenientes de:

- a) Repasses federais e/ou estaduais vinculados à respectiva dotação orçamentária.
- b) Repasses de aplicações não vinculadas.
- c) Recursos próprios do município.

6. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A sessão para recebimento dos documentos de habilitação e das propostas de preços, relativos ao presente certame, será realizada em ato público na data, horário e local descritos no Preâmbulo

6.2. Na hipótese de ocorrer feriado ou fato impeditivo, os quais impeçam a realização da sessão pública na data determinada acima, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro dia a ser definido pela CPL.

7. DO ACESSO AOS TERMOS DO EDITAL E ANEXOS (INCLUINDO PROJETO BÁSICO)

7.1. Os termos do presente edital estarão disponíveis, para consulta, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no horário das 08:00h às 12:00h, de segunda-feira à sexta-feira.

7.2. O interessado em participar deste certame fica obrigado informar por escrito ou telefone e e-mail para que, havendo alteração nos termos do presente edital ou qualquer interposição de recurso, possa o licitante ser informado, a tempo, a respeito das modificações processadas ou decisões exaradas pela Administração.



**MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

8. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da presente TOMADA DE PREÇO protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, cabendo ao PRESIDENTE da CPL decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.2. As impugnações deverão ser dirigidas ao PRESIDENTE DA CPL, por escrito, firmadas por quem tenha poderes para representar a empresa ou por qualquer cidadão que pretenda impugnar o ato de convocação.

8.3. As impugnações intempestivas não serão conhecidas.

8.4. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9. DO FUNDAMENTO LEGAL

9.1. Este processo licitatório está amparado na Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento.

10. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

10.1. Poderão participar deste certame empresas estabelecidas regularmente no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam relacionados com a prestação de serviços relativos ao objeto desta licitação e que, observada a necessária habilitação:

a) Empresas devidamente cadastradas no órgão licitante; ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, conforme o Art. 22, §2º da lei federal 8.666/93.

10.2. Não poderão participar da presente licitação as empresas que:

a) Se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação.

b) Tenham tido decretado a sua falência.

c) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de SANTA IZABEL DO PARÁ, ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, em nível Federal, Estadual ou Municipal, bem como firmas que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio e estrangeiras que não funcionem no país.

d) Das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de SANTA IZABEL DO PARÁ.

e) GARANTIA DE PROPOSTA - A Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará exigirá como condição de participação deste certame comprovante de prestação de garantia de



**MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

participação ou de manutenção da proposta no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nos termos do Art. 56, §§ 1º e 2º e seus incisos, da Lei 8.666/93, dentre as modalidades: caução em dinheiro, cheque ou título da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, a fim de proteger a PMSIP contra atos ou omissões da Licitante;

- f) A caução em dinheiro (moeda corrente e cheque) e títulos da dívida pública deverão ser depositados em favor da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, e deverá ser comprovado através de seu respectivo comprovante de depósito;
- g) A Fiança bancária ou seguro-garantia deverá estar acompanhado de seu respectivo comprovante de pagamento;
- h) **O comprovante de garantia de que se trata o subitem e), deverá estar contido no ENVELOPE Nº 01.**
- i) A garantia de proposta das licitantes não vencedoras será restituída no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da homologação.
- j) A garantia de proposta das licitantes inabilitadas será restituída no prazo de 30 (trinta) dias contado a partir do encerramento da fase de habilitação; no caso de interposição de recurso o prazo de devolução será contado a partir do julgamento definitivo dos recursos.
- k) A garantia de proposta da licitante vencedora será liberada quando assinado o contrato.

11. DO PREÇO DOS SERVIÇOS E DE SEU REAJUSTE

11.1. Os preços relativos aos serviços, ora licitados, deverão ser expressos em reais, com duas casas decimais, e, durante a validade do contrato, serão fixos e irredutíveis.

11.2. Fica, entretanto, ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme disposto no artigo 65, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.3. Em caso de redução nos preços, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de redução ocorrido nos preços dos serviços.

12. DA EXECUÇÃO DA OBRA

12.1. A obra, objeto deste certame, será executada conforme as especificações, exigências e condições previstas no presente edital e em seus anexos, especialmente, no projeto básico, memorial descritivo/especificações técnicas e planilha orçamentária.

12.2. Deve-se, também, observar as exigências e recomendações técnicas e profissionais relativas a eventos desta natureza.

13. DO RECEBIMENTO DA OBRA



**MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

13.1. Concluída a obra, a empresa executora da obra comunicará à Prefeitura Municipal, afim que se realize o respectivo Termo de Recebimento Provisório.

13.2. O Termo de Recebimento Provisório será lavrado em até 15 (quinze dias) após o recebimento da comunicação da empresa executora e subscrita por, pelo menos, três servidores da Prefeitura, entre estes, o Fiscal da Obra e Fiscal do Contrato.

13.3. Havendo restrições na obra entregue, a empresa executora da obra deverá repará-las e/ou corrigi-las de imediato e às suas expensas.

13.4. Não havendo restrições na obra entregue ou procedidas as devidas correções, a Prefeitura emitirá o Termo de Recebimento Definitivo da Obra, o qual deverá ser subscrito pelo Fiscal da Obra e pelo representante da empresa executora da obra.

14. DO PRAZO DE GARANTIA DA OBRA CONCLUÍDA

14.1. Da responsabilidade civil dos licitantes: a empresa licitante vencedora responderá pelo prazo de **05 (cinco) anos**, pela execução da obra em sua solidez e segurança, com base no art. 618 do Código Civil.

15. DO PAGAMENTO PELA EXECUÇÃO DA OBRA

15.1. O pagamento pela execução da obra previsto neste certame será efetuado, condicionalmente, com:

- a) A apresentação do respectivo Termo de Medição contendo os quantitativos e valores da obra executada.
- b) A apresentação da respectiva nota fiscal acompanhada do correspondente recibo.
- c) A lavratura da respectiva liquidação da obra constante da nota fiscal, cujo procedimento deverá ser formalizado por servidor da Prefeitura.
- d) A apresentação da relação nominal de todos os empregados que trabalham na execução da obra, com as respectivas datas de admissão, função ou cargo exercido e o valor dos respectivos salários.
- e) A apresentação dos comprovantes dos pagamentos de salários e do recolhimento das parcelas referentes ao INSS e o FGTS dos trabalhadores da obra, referentes ao mês imediatamente anterior ao pagamento das faturas.
- f) Para o Município efetuar o primeiro pagamento à empresa vencedora do certame deverá trazer a matrícula CEI do INSS da referida obra que irá executar.
- g) A apresentação, quando for o caso, do termo de rescisão contratual com a quitação das parcelas trabalhistas, no caso de dispensa de empregado que trabalhava na obra, ou termo de acordo firmado perante a Justiça do Trabalho, onde conste expressamente a exclusão do



**MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Município de SANTA IZABEL DO PARÁ.

h) A apresentação, no primeiro pagamento, da certidão de matrícula da obra junto ao INSS e a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), conforme o caso.

i) A apresentação, em cada pagamento, das Certidões de Regularidade como INSS, FGTS e Tributos Federais.

15.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, a qual deverá estar acompanhada do respectivo recibo e atestada pelo Fiscal da Obra.

15.3. Em casos de devolução da nota fiscal e/ou do recibo para se produzir correções julgadas necessárias, o prazo para pagamento do documento devolvido passará a contar após a sua reapresentação com as correções devidamente produzidas.

15.4. Os valores pertinentes a eventuais sanções pecuniárias aplicadas à CONTRATADA serão descontados dos pagamentos devidos à mesma.

16. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

16.1. A presente licitação não importará, necessariamente, na contratação da adjudicatária podendo a Prefeitura de SANTA IZABEL DO PARÁ reduzir ou aumentar seus quantitativos na forma do que estabelece o art. 65 § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

16.2. A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de contrato, com prazo não superior a 30 (trinta) dias, cuja minuta faz parte deste edital

16.3. Após homologação da TOMADA DE PREÇO, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual.

16.4. Sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, é facultado à PREFEITURA, quando a convocada não assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, convocar as proponentes remanescentes para celebrar o contrato, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, ou revogar a licitação.

17. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA/DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

17.1. Imediatamente, após a sessão de abertura, os documentos de Habilitação (envelope N°01) e das Propostas de Preços (envelope N° 02), deverão ser apresentados, **obrigatoriamente**, ao mesmo tempo à Comissão de Licitação em envelopes distintos e separados, lacrados e rubricado em seus fechos, no local, data e horário marcados para a data de sessão de abertura do presente processo, com os seguintes dizeres:

a) ENVELOPE N° 01



**MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ TP Nº 002/2018-PMSIP

DATA E HORA DE ABERTURA: **17/04/2018- 09:00 hrs**

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

b) ENVELOPE Nº 02

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO TP Nº 002/2018- PMSIP

DATA E HORA DE ABERTURA: **17/04/2018- 09:00 hrs**

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

18. DA IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS LICITANTES

18.1. Para se credenciar aos atos a serem praticados na sessão pública deste processo licitatório, o representante da licitante deverá, no início da sessão, apresentar ao Presidente da CPL os seguintes documentos, conforme a sua qualidade de representação:

18.2. Quando sócio titular da empresa:

- a) Documento oficial de identidade pessoal do titular da empresa licitante (em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original);
- b) Contrato social ou documento equivalente e respectivas alterações (em cópia autenticada por cartório ou por membros desta CPL ou cópia simples acompanhada dos originais correspondentes) registrados no órgão competente, no qual constem poderes de representação atribuídos à pessoa que está representando-a neste processo.

18.3. Quando não sócio titular da empresa:

- a) Termo de Credenciamento (reconhecido em cartório) ou procuração pública ou particular (esta reconhecida em cartório), editados pela empresa licitante, atribuindo poderes suficientes ao representante para que o mesmo possa representá-la junto à Prefeitura Municipal de SANTA IZABEL DO PARÁ no que diz respeito aos atos a serem praticados na execução de licitação;
- b) Documento oficial de identidade do representante (em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do respectivo original);
- c) Contrato Social ou documento equivalente da empresa representada, acompanhado das alterações realizadas, registrados no órgão competente (em cópia autenticada por cartório ou por membros desta CPL ou cópia simples acompanhada do correspondente original), no qual



**MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

constem poderes de representação atribuídos ao subscritor do Termo de Credenciamento ou da Procuração;

d) Documento oficial de identidade do sócio subscritor do Termo de Credenciamento ou Procuração (em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do respectivo original).

18.4. A falta de qualificação representativa não impedirá que o representante da empresa licitante participe da sessão relativa a este processo licitatório, entretanto, o mesmo fica impedido de se manifestar durante a sessão.

18.5. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

18.6. O representante que se retirar antes do término da sessão ou deixar de assinar a respectiva ata perderá o direito de questionar ou de interpor recursos contra as decisões tomadas em sessão.

20. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

20.1. Para fins de habilitação da regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira, técnica e outras exigibilidades, a proponente deverá apresentar os documentos exigidos e especificados a seguir:

I. Os documentos exigidos para habilitação da regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira, técnica e outras exigibilidades deverão estar dentro de envelope fechado, lacrado e rubricado no seu fecho.

II. Os documentos poderão ser apresentados em original ou em cópia com autenticação realizada por tabelião, ou por servidor integrante da Comissão de Licitação ou pela juntada, em original ou em cópia autenticada, da(s) folha(s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s) e ter suas informações grafadas no idioma oficial do Brasil.

III. As Empresas que optarem por autenticar os documentos de Habilitação pela Comissão Permanente de Licitação, deverão providenciar a autenticação preferencialmente, com antecedência **de até 24 horas antes da data prevista para abertura da proposta.**

IV. As pastas que contêm a documentação de Habilitação deverão apresentar, obrigatoriamente, **TERMO DE ABERTURA E TERMO DE ENCERRAMENTO** declarando o número de páginas apresentadas, devidamente, assinadas pelo representante legal.



**MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

20.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

20.2.1. Os documentos relativos à habilitação jurídica devem comprovar que o objeto social da empresa é compatível com o objeto em licitação e deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

20.2.2. Para à **habilitação jurídica**, a proponente deverá apresentar um dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identidade pessoal dos sócios da empresa licitante (em cópia autenticada)
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor (Lei Federal nº 10.406/2002), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

20.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

20.3.1. Para a comprovação da **regularidade fiscal**, a proponente deverá apresentar os seguintes documentos que comprovem:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, conforme o caso, relativa à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao ramo de atividade que exerce e compatível com o objeto desta licitação;
- c) Regularidade relativa a Seguridade Social (INSS);
- d) Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei Federal nº 12.440, de 07/07/2011);
- f) Regularidade relativa a tributos federais;
- g) Regularidade relativa a tributos Estaduais, sendo tributária e não tributária;
- h) Regularidade relativa a tributos Municipais pertinentes ao domicílio fiscal da proponente.

20.3.2. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas e



**MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

20.3.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco** dias úteis, a partir de sua declaração como licitante vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, com vista à contratação.

20.3.4. A não regularização da documentação no prazo previsto na cláusula anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a presente licitação.

21.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

21.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante; e do ente federal.

21.4.2. Certidão Simplificada que comprove o Registro da Empresa na Junta Comercial e/ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

21.4.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social da empresa, já exigíveis e apresentados, devidamente registrado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, devidamente registrado no órgão competente.

- a) Apresentar Declaração de Habilitação Profissional – DHP do contador responsável pelo Balanço Patrimonial.
- b) DEMONSTRAR, por memória de cálculo, a comprovação da boa situação financeira através da apresentação dos cálculos abaixo, por profissional competente
- c) ILC= Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00;
- d) ILG= Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00;
- e) IGE= Índice Grau de Endividamento, com valor igual ou menor a 0,40;

ONDE:



MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ILC=ATIVO CIRCULANTE
PASSIVOCIRCULANTE

ILG=ATIVOCIRCULANTE+REALIZÁVELALONGO
PRAZOPASSIVOCIRCULANTE+EXIGÍVELALONGO PRAZO

GE=PASSIVO CIRCULANTE +PASSIVOEXIGÍVELALONGO PRAZO ATIVOTOTAL

OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço, para posterior verificação pela Comissão.

21.5. DA GARANTIA CONTRATUAL

21.5.1. Do vencedor do certame, exigir-se-á a garantia financeira relativa à execução da obra: após 10 (dez) dias da data da assinatura do contrato para a execução do objeto em licitação, a empresa contratada deverá apresentar à Prefeitura Municipal de SANTA IZABEL DO PARÁ o comprovante de garantia financeira pela execução da obra correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global de sua proposta de preços, conforme previsto no § 2º do Art. 31, combinado com o Art. 56, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993. Esta obrigação poderá ser realizada através de:

- a) Caução em dinheiro: depósito em conta de poupança a ser aberta pela Prefeitura Municipal de SANTA IZABEL DO PARÁ, especificamente para este evento;
- b) Caução em títulos da Dívida Pública: títulos “emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil”, cuja posse deverá ser transferida para o nome da Prefeitura Municipal de SANTA IZABEL DO PARÁ até o recebimento provisório da obra;
- c) Seguro-Garantia;
- d) Fiança Bancária.

21.6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

21.6.1. DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

21.6.2. CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DO CREA, de sua Respectiva Região, com validade à data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais. No caso de licitantes domiciliados em outros Estados, o



MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Certificado de Registro emitido pelo CREA da respectiva Região de origem deverá conter o visto do CREA-PA.

21.6.3. CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL: Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, através certidão de registro e quitação do CREA ou contrato com assinaturas reconhecidas em cartório, na data prevista para a entrega das propostas, profissional de nível superior, detentor de Certidão de Acervo Técnico CAT acompanhadas de atestados de execução, de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, o mesmo deverá apresentar a certidão de registro e quitação do CREA com validade à data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais. No caso de profissional domiciliado em outros Estados, o Certificado de Registro emitido pelo CREA da respectiva Região de origem deverá conter o visto do CREA -PA.

21.6.4. O responsável técnico ou profissional contratado indicado deverá ser o mesmo dos atestados de capacidade técnico-profissional apresentados.

21.6.5. No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, ambos serão inabilitados.

21.6.6. Com o intuito de tornar mais célere a análise pela Comissão Permanente de Licitação, deverão ser destacados (grifados), nos atestados apresentados, os itens correspondentes às solicitações de qualificação técnica previstas no Edital conforme o ITEM.

21.7. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

21.8. Os documentos exigidos deverão, de preferência, ser entregues numerados sequencialmente e na ordem indicada neste Edital, a fim de permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes.

21.9. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão Permanente de Licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

21.10. A Comissão de Licitação, reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

21.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

21.12. Os documentos emitidos pela INTERNET, somente terão validade após a devida



MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

autenticação que será realizada pela Comissão Permanente de Licitação no ato da Habilitação.

21.13. Os documentos apresentados com a validade expirada e/ou cassada, acarretarão a inabilitação do proponente.

21.14. Para atendimento à qualificação técnica-profissional e operacional, será exigido das licitantes as etapas construtivas semelhantes ao objeto licitado por item.

21.15. DAS OUTRAS EXIGIBILIDADES

21.15.1. Certidão, Declaração ou Alvará emitido pelo órgão competente (Federal, Estadual ou Municipal), comprovando que a empresa atendeu as exigências legais e está apta para o seu funcionamento regular.

21.15.2. A licitante que comparecer para **oferecer sua proposta de preço por Lote**, estará ciente que deverá atender:

a) Inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 8.666/1993.

b) Inexistência em seu quadro de pessoal de menores, na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.

c) Elabora Independente de sua Proposta, nos termos da Instrução Normativa nº 02, de 16.09.2009, publicado no DOU nº 178, Seção I, pag. 80, de 17.09.2009.

21.17. Será admitida a subcontratação, se previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO, e que não constitua o escopo principal do objeto, restrita, contudo, ao percentual máximo de 30% (trinta por cento) do orçamento, devendo a EMPRESA indicada pela Licitante CONTRATADA, antes do início da realização dos serviços, apresentar documentação que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, nos termos previstos neste Edital;

21.18. É vedada a subcontratação total dos serviços desta licitação, bem como dos serviços considerados para efeito de atestação da capacidade técnico- operacional e técnico-profissional;

21.19. A subcontratação de que trata esta cláusula não exclui a responsabilidade do contratado perante a Prefeitura Municipal de Santa Izabel Do Pará quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

21. DA SUSPENSÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS PELA COMISSÃO

21.1. A comissão atestará que os envelopes de habilitação e de proposta estão lacrados, rubricando-os juntamente com os proponentes credenciados;

21.2. A comissão abrirá os envelopes para rubrica dos documentos de habilitação, pela



MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

comissão e pelos licitantes;

21.3. Depois de rubricados por todos, os documentos serão juntados aos autos do processo, e suas folhas, numeradas por membro da comissão;

21.4. Em seguida, a critério da comissão, poderá declarar suspensão a sessão, para ser reaberta em horário e/ou dia marcado, caso não haja expediente na data marcada, a sessão será retomada no primeiro dia útil subsequente, para que seja verificada a autenticidade, mediante pesquisa na internet, das certidões apresentadas pelos licitantes, bem como para análise das proposta pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará.

21.5. Reaberta a sessão, no horário designado pela comissão, os documentos da habilitação e/ou propostas serão submetidos a análise dos licitantes.

22. DA PROPOSTA DE PREÇOS

22.1. Deverá ser impressa em papel timbrado da proponente, em uma via, datilografada ou digitada, escrita em português brasileiro, sem emendas, entre linhas ou rasuras, devidamente datadas e assinadas pelo representante legal da empresa fazendo referência o número e modalidade da licitação;

22.2. Não serão consideradas as propostas enviadas via e-mail, telegramas ou fac-símile;

22.3. Na proposta deverá constar:

a) Nome, razão social, endereço da empresa e número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, no Ministério da Fazenda– CNPJ do Ministério da Fazenda.

b) Nome, RG, CPF, endereço residencial, estado civil e nacionalidade do responsável pela assinatura do Contrato;

c) Número da Conta Corrente, da Agência e do Banco em que será efetuado o pagamento.

22.4. Deverão constar no envelope da proposta os seguintes documentos conforme anexos:

a) Cronograma físico financeiro

b) Composição de BDI, o qual deverá obedecer ao Acórdão TCU, código eletrônico AC-2622-37/13-P, bem como a de ENCARGOS SOCIAIS, que deverão ser discriminadas detalhadamente em todos os seus componentes.

c) Planilha Orçamentária.

d) Composição unitário de preços demonstrando a quantidade de material, mão de obra e encargos trabalhistas, emitidos nos itens da planilha.

22.5. Deverá ainda conter:

a) O preço unitário e total dos itens grafados em algarismo, e preço global da proposta em algarismo e por extenso;



**MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

- b) O valor da referida TOMADA DE PREÇO deverá ser cotado em moeda nacional e com 02 (duas) casas decimais, ficando estabelecido que em caso de divergência, prevalece o último;
- c) Declarar a forma de pagamento;
- d) Declarar que o prazo de início dos serviços é imediato;
- e) Declarar o prazo da validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura do presente processo;
- f) Deverão ser incluídos nas propostas todas as despesas que incidirão no preço oferecido, tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e obrigações sociais, sendo de inteira responsabilidade da licitante os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução ao do contrato, bem como qualquer custo que não tenha sido incluindo em sua planilha de quantitativo

22.6. As propostas deverão ser entregues no local, dia e hora indicados neste edital.

22.7. Não será considerada a proposta que contiver qualquer vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇO, bem como aquela caracterizada por preços ou vantagens baseados em ofertas dos demais licitantes, preços simbólicos, irrisórios ou cotação de valor zero, ou aqueles considerados superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

22.8. No caso de divergências entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão sempre os valores por extenso e no caso de divergências entre valores unitários e globais prevalecerão os primeiros.

22.9. Serão desclassificadas as propostas em desacordo com os termos deste instrumento.

22.10. Uma vez abertas as propostas não serão admitidos pedidos de retificação de preços ou quaisquer outras condições oferecidas.

23. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

23.1. No julgamento das propostas de preços será considerado o **menor preço/regime de empreitada global por lote.**

23.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e as exigências deste Edital.

23.3. Em caso de empate, será dada preferência para microempresas e empresas de pequeno porte.



**MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

23.4. Considera-se empate quando a melhor proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte for igual ou superior até 10% da melhor proposta.

23.5. Em caso de verificação de empates entre duas ou mais proponentes enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte que ofertaram as propostas de menor valor global, deverão ser obedecidos os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006.

23.6. Não havendo propostas classificadas na forma da Lei nº 123/2006 e se identificadas duas ou mais propostas de valores iguais, que não tenham sido apresentadas por microempresa ou empresa de pequeno porte, proceder-se-á o sorteio na forma do § 2º do artigo 45 da Lei Federal nº 8.666/1993, conjugando-se com o § 2º do artigo 3º do citado diploma legal.

23.7. Identificado a melhor proposta relativa a este certame, a Comissão declarará o licitante que a apresentou como o vencedor desta licitação, colocando aos demais licitantes a oportunidade de, se assim quiserem, manifestarem a intenção de apresentarem recursos contra a decisão da Comissão.

23.8. Não atenderem às exigências deste Edital e seus anexos ou da legislação aplicável.

23.9. Sejam omissas ou vagas bem como, as que apresentarem irregularidades ou defeitos insanáveis ou capazes de dificultar o seu julgamento.

23.10. Impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital.

23.11. Apresentarem preço excessivo ou manifestamente inexequível, quando comparado aos preços de mercado para consecução do Objeto desta licitação.

23.12. Que apresentarem valores superiores ao limite estabelecido no **item 3** deste edital.

24. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

24.1. Verificado e confirmado o atendimento pleno às exigências editalícias e não havendo registro de interposição de recursos ao proponente declarado vencedor, ser-lhe-á adjudicado o objeto para o qual apresentou a melhor proposta.

24.2. Havendo interposição de recursos, a adjudicação só será lavrada após julgados todos os recursos.

24.3. Após parecer jurídico atestando que a execução do presente certame obedeceu às exigências legais e editalícias, o senhor Prefeito Municipal fará a homologação do respectivo ato adjudicatório.



**MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

25. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

25.1. Depois de declarado o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar-se, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação das respectivas razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurado vistas imediatas dos autos.

25.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, haverá a adjudicação do objeto da licitação pela Comissão Permanente de Licitação ao(s) vencedor(es) do certame.

25.3. O acolhimento do recurso, que terá efeito suspensivo, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

25.4. Decidido os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação do objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es).

26. DAS PENALIDADES

26.1. Se o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, poderá:

- a) Ficar impedido de contratar com o município pelo prazo de cinco anos.
- b) Ter seu registro cadastral municipal cancelado.

26.2. Nos termos do art.86 da Lei Federal nº 8.666/1993, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto desta TOMADA DE PREÇO, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

26.3. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993:

- a) Advertência, por escrito.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.
- c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.



MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

26.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo Licitatório e a execução do Contrato, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira. Advertindo-se que aqueles que agirem de má fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

27.2. A Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar as propostas, em termo fundamentado, não tendo o licitante direito a indenização ou ressarcimento, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso comprove qualquer fato que desabone a capacidade jurídica, regularidade fiscal e idoneidade financeira do mesmo.

27.3. Caso a licitante se recuse a executar o objeto contratual ou venha afazê-lo fora das especificações estabelecidas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, poderá independente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o Contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

27.4. A Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.5. Assegura-se à Prefeitura Municipal de SANTA IZABEL DO PARÁ, o direito de:

- a) Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados mediante publicação em jornal de grande circulação e Diário Oficial, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada.
- b) Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente Licitação, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados.
- c) Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a Licitação, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura dos envelopes com os documentos de habilitação e das propostas de preço, a contar da publicação das alterações.



MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

27.6. A participação nesta Licitação implicará aceitação integral e irretratável das normas do Edital, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

27.7. É facultado à Comissão Permanente de Licitação ou a Autoridade Superior em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a Instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveriam constar no ato da sessão pública.

27.8. A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Contratante durante a execução do objeto desta licitação, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da Contratante, inclusive no caso de subcontratação, quando ficará solidariamente responsável com o subcontratado pelo cumprimento dessas obrigações. A inadimplência do contratado ou do subcontratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Prefeitura Municipal de SANTA IZABEL DO PARÁ a responsabilidade sobre o seu pagamento, nem poderá onerar objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis, consoante o disposto no §1º do Art.71, da Lei 8.666/93.

27.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do Início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de SANTA IZABEL DO PARÁ.

27.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou a Autoridade Superior.

28. DOS ANEXOS

28.1. Os documentos abaixo, denominados de anexos, são partes integrantes deste Edital e dele são inseparáveis, conforme determina a legislação vigente:

- a) Anexo I: Minuta de Contrato;
- b) Anexo II: Termo de Referência - Memorial Descritivo; Planilha Orçamentária; Cronograma Físico Financeiro
- c) Anexo III: Encargos Sociais; Projeto Básico;
- d) Anexo IV: Composição do BDI;



**MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

29. DO FORO

29.1. Fica eleito o Foro da Comarca de SANTA IZABEL DO PARÁ, Estado do Pará, para toda e qualquer ação judicial decorrente deste instrumento.

SANTA IZABEL DO PARÁ, 28 de março de 2018.

ROSINALDO FERREIRA DE FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

ANEXO I MINUTADE CONTRATO

*CONTRATODE EMPREITADA POR
PREÇO GLOBAL N°/201X- PMSIP,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO
PARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL e
a*

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ/PMSIP**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à XXXXXXXXXXXXX, n° XX, bairro Centro, CEP XX.XXX-XXX, inscrito no CNPJ/MF sob o n° XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representado, neste ato, pelo senhor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, prefeito municipal, brasileiro, casado, CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, carteira de identidade civil n° xxxxxxxx, – SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa....., com CNPJ/MF N°, inscrição estadual n°, com sede na.....n° ..., bairro.....,na cidade de.....,estado do.....,representada, neste ato, por seu sócio proprietário, senhor, portador do CPF e carteira de identidade n° – SSP/PA, residente e domiciliado na cidade de Belém, estado do Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato em regime de Empreitada Por Preço Global, fundamentada na Lei Federal N° 8.666, de 21.06.1993, alterada pela Lei n° 8.883, de 08.06.94, Lei n° 9.032, de 28.04.95, e a Lei n° 9.648, de 27.05.98, e demais legislação pertinente na modalidade **TOMADA DE PREÇO N° XXX/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Por esta e na melhor forma de direito os contratantes firmam o presente Contrato para execução de obra, como abaixo se declara:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais n° 8.666/93 e Processo Licitatório TOMADA DE PREÇO N° xxx/201X- e seus anexos.



**MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

31. Os recursos financeiros para pagamento das despesas a serem realizadas na execução do objeto em licitação são aqueles provenientes de:

- a) Repasses federais e/ou estaduais vinculados à respectiva dotação orçamentária. b) Repasses de aplicações não vinculadas.
- c) Recursos próprios do município.

4. DO VALOR DOS SERVIÇOS

4.1. O valor dos serviços ora contratados importa em(.....).

4.2. O valor descrito na cláusula anterior é global e final, não sendo, sob hipótese alguma, permitido o seu reajuste.

5. DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS E LIQUIDADOS

5.1. O pagamento pela execução da obra previsto neste certame será efetuado conforme medições emitidas pela fiscalização da obra, e faturas devidamente atestadas, mediante a apresentação da documentação abaixo:

5.2. Boletim de Medição, devidamente aferida pela fiscalização da **Secretaria Municipal de Obras Públicas**, com percentagem física executada obedecendo ao cronograma de entrega de obra;

5.3. A apresentação da respectiva nota fiscal acompanhada do correspondente recibo.

5.4. A lavratura respectiva liquidação obra constante da nota fiscal, cujo procedimento deverá ser formalizado por servidor da Prefeitura;

5.5. O pagamento pela execução dos serviços previsto neste certame será efetuado, condicionalmente, com a apresentação da respectiva nota fiscal, acompanhada da medição correspondente, firmada por servidor da Prefeitura Municipal responsável por esse ato.

5.6. A apresentação da relação nominal de **todos os empregados** que trabalham na execução da obra, com as respectivas datas de admissão, função ou cargo exercido e o valor dos respectivos salários.

5.7. Comprovante do recolhimento das parcelas referente ao INSS, e FGTS dos trabalhadores da obra;

5.8. Para o Município efetuar o primeiro pagamento à empresa vencedora do certame deverá trazer a matrícula CEI do INSS da referida obra que irá executar.

5.9. Termo de rescisão contratual com a quitação das parcelas trabalhistas, no caso de dispensa do empregado que trabalhava na obra, ou termo de acordo firmado perante a justiça do trabalho, onde conste expressamente a exclusão da **PREFEITURA MUNICIPAL DE**



**MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

SANTA IZABEL DO PARÁ;

5.9. A parcela da obra considerada defeituosa ou fora das especificações do projeto, assim como das normas técnicas, não será objeto de medição;

5.10. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, inclusive no caso de subcontratação, quando ficará solidariamente responsável com o subcontratado pelo cumprimento dessas obrigações; A inadimplência do contratado ou do subcontratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a Prefeitura Municipal de SANTA IZABEL DO PARÁ a responsabilidade sobre o seu pagamento, nem poderá onerar objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis, consoante o disposto no §1º do Art.71, da Lei 8.666/93

5.11. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto não for comprovado o recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social), correspondente ao mês da última competência vencida, bem como a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT vigente; acompanhando a nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor designado, conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e suas modificações, ou enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito acréscimo de qualquer natureza;

5.12. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, a qual deverá estar acompanhada do respectivo recibo.

5.13. Em casos de devolução da nota fiscal e/ou do recibo para se produzir correções julgadas necessárias, o prazo para pagamento do documento devolvido passará a contar após a sua reapresentação com as correções devidamente produzidas.

5.14. Os valores pertinentes a eventuais sanções pecuniárias aplicadas à **CONTRATADA** serão descontados dos pagamentos devidos à mesma.

6. DAS OBRIGACÕES E PENALIDADES

6.1.A **CONTRATADA** é responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços contratados, incluindo despesas e deslocamento, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais e trabalhistas, equipamento de proteção individual e quaisquer outros que fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, isentando totalmente a **CONTRATANTE**.



**MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

62. Nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto desta TOMADA DE PREÇO, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

63. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993:

- a) Advertência, por escrito.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.
- c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

64. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

7. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços, objeto deste certame, serão executados conforme as especificações, exigências e condições previstas no presente edital e em seus anexos, especialmente, no projeto básico, memorial descrito/especificações técnicas e planilha orçamentária.

7.2. Deve-se, também, observar as exigências e recomendações técnico- profissionais relativos a eventos desta natureza.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Será admitida a subcontratação se previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO, e que não constitua o escopo principal do objeto, restrita, contudo, ao percentual máximo de 30% (trinta por cento) do orçamento, devendo a EMPRESA indicada pela Licitante CONTRATADA, antes do início da realização dos serviços, apresentar documentação que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, nos termos previstos neste Edital;

8.2. É vedada a subcontratação total dos serviços desta licitação, bem como dos serviços considerados para efeito de atestação da capacidade técnico- operacional e técnico-



**MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

profissional;

8.3. A subcontratação de que trata esta cláusula não exclui a responsabilidade do contratado perante a Prefeitura Municipal de SANTA IZABEL DO PARÁ quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

8.4 Compete à *Secretaria Municipal de Obras Públicas* acompanhar, supervisionar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas, emitir o laudo conclusivo sobre o objeto do presente instrumento, bem como atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e pagamento, designando o servidor

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Os serviços ora contratados serão executados e concluídos no prazo máximo de xx(xx) dias, contados da data de assinatura do presente contrato.

9.2. Havendo necessidade, desde que devidamente justificada, o prazo de execução ora contratado poderá ser prorrogado, observando-se as recomendações previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Compete à PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ acompanhar, supervisionar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas, emitir o laudo conclusivo sobre o objeto do presente instrumento, bem como atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e pagamento.

10.2. Fica designado o(a) servidor(a), matrícula nº, inscrito(a) no CPF, como responsável pelo acompanhamento da execução do contrato em questão, nos termos da disposição contida no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

11.3. A presença da fiscalização não atenua a responsabilidade da CONTRATADA.

11.4. Cabe ao responsável pela fiscalização o registro em relatórios de todas as ocorrências e deficiências porventura existentes na prestação dos serviços contratados e encaminhar cópia à CONTRATADA para a imediata correção das irregularidades apontadas.

11. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

11.1. Concluídos os serviços, a empresa executora da obra comunicará à Prefeitura, a fim que se realize o respectivo Termo de Recebimento Provisório.

11.2. O Termo de Recebimento Provisório será lavrado em até quinze dias após o



**MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

recebimento da comunicação da empresa executora e subscrita por, pelo menos, três servidores da Prefeitura, entre estes, o Fiscal da obra.

11.3. Havendo restrições nos serviços entregues, a empresa executora da obra deverá repará-las e/ou corrigi-las de imediato e às suas expensas.

11.4. Não havendo restrições nos serviços entregues ou procedidas as devidas correções, a Prefeitura emitirá o Termo de Recebimento Definitivo da obra, o qual deverá ser subscrito pelo Fiscal da Obra e pelo representante da empresa executora da obra.

12. DO PRAZO DE GARANTIA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

12.1. Durante doze meses após a data do recebimento definitivo dos serviços, a empresa executora, na forma do Art. 69 da Lei Federal nº8.666/1993, fica obrigada “a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em se que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados” na obra e/ou serviços.

13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. A vigência do presente contrato inicia-se na data de sua assinatura e findará em....., prorrogável nas condições previstas no art. 57, §1º e 2º da Lei 8.666/1993.

14. DA PUBLICAÇÃO

14.1. O presente contrato será publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, na forma da lei.

15. DAS PENALIDADES

15.1. Pela inexecução parcial ou total deste contrato serão aplicadas à **CONTRATADA** as Sanções previstas na Lei de Licitações e Contratos e, também, descritas no edital da TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018- PMSIP.

16. DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1. A rescisão deste contrato dar-se-á em qualquer dos casos de que tratam os artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/1993 e nas alterações nela produzidas;

16.2. A rescisão alcança inclusive a subcontratação com a prestadora de serviço, em caso de



**MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

subcontratação, ainda que parcial, e no que for permitido, dos serviços objeto deste Contrato.

17. DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da cidade de SANTA IZABEL DO PARÁ, Estado do Pará, para toda e qualquer ação judicial decorrente deste instrumento.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Declaram as partes que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias, iguais teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

SANTA IZABEL DO PARÁ, MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ–
PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome

Nome:

CPF:

CPF:



MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 01 – CONCLUSÃO DA UBS PORTE I DO BAIRRO DO TRIÂNGULO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1-SERVIÇOS PRELIMINARES

CONSTRUÇÃO DA LIXEIRA:

Locação:

O gabarito da obra deverá ser executado com madeira de boa qualidade, sendo utilizadas tábuas alinhadas e desempenadas pregadas sempre topo a topo. O gabarito deverá ser nivelado e em esquadro.

Placa da obra:

A placa da obra será constituída da chapa de ferro galvanizada nº 26, com acabamento em tinta a óleo sobre fundo antióxido cromato de zinco, e estruturada com régua de madeira de 3” x 1 “, e obedecendo o modelo fornecido pela **Ministério da Saúde**, que objetiva a exposição de informações.

2 -MOVIMENTO DE TERRA

Escavação manual:

A escavação será executada de forma manual utilizando enxadas, pás, cavadores e etc.

Aterro incluindo apiloamento:

O terro deverá ser de material de boa qualidade, do tipo arenoso, compactado manualmente em camadas máximas de 20 cm, molhando-se com água durante a execução. Depois de concluído deverá apresentar compactação igual ou superior a 90% do procto normal. **Bota-fora:**

O material fruto das escavações deverá ser retirado da área de trabalho para um local definido pela fiscalização.

3 – FUNDAÇÕES (CONSTRUÇÃO DA LIXEIRA)

CONCRETO CICLÓPICO

O alicerce e o baldrame serão executados em concreto ciclópico, no traço 1:6, cimento e areia respectivamente.

O cimento utilizado será poty, Nassau, zebu ou similar CP II – Z32.



**MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Pedra preta.

Areia com granulometria média.

As fôrmas serão executadas com tábuas de madeira branca de boa qualidade.

4 – ESTRUTURA/LAJE - LIXEIRA

Concreto armado:

As vigas e lajes serão executadas em concreto armado, Fck 20 Mpa, com cimento, areia e seixo.

As fôrmas serão de madeira branca de boa qualidade.

O aço utilizado será CA 50 e CA 60 da Belgo, Gerdau ou Similar.

O cimento utilizado será poty, Nassau, zebu ou similar CP II – Z32.

Areia com granulometria média.

O seixo utilizado será de granulometria média.

O concreto utilizado será de 20 Mpa.

5 - PAREDES

Alvenaria de tijolo:

Serão utilizados tijolos cerâmicos de 6 ou 8 furos.

O cimento utilizado no assentamento dos mesmos, será poty, Nassau, zebu ou similar CP II – Z32.

O aditivo plastificante utilizado na argamassa de assentamento será o Vedalit, Quimikal ou Similar.

As paredes de alvenaria de tijolos cerâmicos serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

Se for usar produto industrializado (**SIKA CHAPISCO OU SIMILAR**) no processo de chapiscagem, seguir as orientações do fabricante.

O cimento utilizado será poty, Nassau, zebu ou similar CP II – Z32.

Areia com granulometria média.

Todas as paredes e superfícies indicadas levarão reboco de argamassa de cimento, areia fina e aditiva ligante de fabricação industrial no traço 1:6.

O reboco será executado com impermeabilizante do tipo SIKA 1, na dosagem recomendada pelo fabricante.

6 - COBERTURA

Telha de barro plan: (somente complementar e substituir as telhas).

As telhas de barro tipo PLAN ou Similar.

Cobertura em Policarbonato- incluindo Estrutura Metálica

A estrutura da cobertura da ambulância será metálica, bem como utilização de telha em policarbonato.

Calha em chapa de aço galvanizado nº 24:

Será feito o fornecimento e instalação de uma calha metálica em chapa de aço galvanizado com desenvolvimento de 100cm, de acordo com o projeto.



**MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

7 – ESQUADRIAS E GRADES

As portas internas serão executadas em madeira compensada de primeira qualidade, as janelas e balancins serão em vidros temperados de 6mm e 8mm, respectivamente, de acordo com o modelo definido pela fiscalização e dimensões contidas no projeto arquitetônico.

A porta de entrada e da sala de observação serão em vidro temperado de 10mm, incluindo ferragens e molas.

Os caixilhos das esquadrias de madeira serão do tipo aduela e alizar com dimensões mínimas de 7,50 x 1,00cm. As folhas terão couçoeiras com 10 cm de largura e pinázios com 8cm de largura, sendo que o último pinázio terá 15cm de largura.

A madeira a ser utilizada em sua confecção será seca, isenta de broca, fendas ou outros defeitos que comprometam a sua resistência, não sendo aceitas também, todas as peças que apresentarem sinais de empenamento.

As portas e grades de ferro serão executadas com aço CA 25 de 1/2”.

Observação:

As fechaduras das portas de madeira deverão ser de embutir, sempre de cilindro e **maçaneta do tipo alavanca** e de trinco reversível acionado pela maçaneta e pela chave com 02 (duas) voltas. As chaves deverão ser fornecidas em duplicata.

As dobradiças serão de metal cromado do tipo reforçado, com anel de 3 ½” x 3” e serão no mínimo de 03 (três) unidades por folhas.

As fechaduras das portas dos sanitários deverão ser próprias ao seu uso.

Os rebaixos ou encaixes terão a forma das ferragens não sendo toleradas folgas que exijam emendas, enchimento com talisca de madeira, etc.

A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão, de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferenças de nível perceptíveis à vista.

A localização do assentamento das ferragens será determinada pela fiscalização, se não identificável pelo sentido de abertura constante em projeto.

As maçanetas das portas, salvo em condições especiais, serão localizadas a 105 cm do piso acabado.

Antes do assentamento, as ferragens deverão ser aprovadas pela fiscalização.

8 – REVESTIMENTO:

Chapisco:

Todas as paredes de alvenaria interna e externas e superfícies de concreto armado serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

Se for usar produto industrializado (**SIKA CHAPISCO OU SIMILAR**) no processo de chapiscagem, seguir as orientações do fabricante.

O cimento utilizado será poty, Nassau, zebu ou similar CP II – Z32.

Areia com granulometria media.



**MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Reboco:

Todas as paredes e superfícies indicadas levarão reboco de argamassa de cimento, areia fina e aditiva ligante de fabricação industrial no traço 1:6.

O reboco externo será executado com impermeabilizante do tipo SIKA 1, na dosagem recomendada pelo fabricante.

Cerâmica 20x20 cm: (somente para substituição dos revestimentos danificados).

As superfícies indicadas receberão acabamento em cerâmica 20 cm x 20 cm – TIPO A, Fabricante Porto rico, Cecrisa ou Similar, a lajota deverá ser aprovada pela fiscalização.

A argamassa colante industrializada utilizada será da Quartzolit, Argamassas Belém ou similar.

O rejunte utilizado será da Quartzolit ou Similar, na cor a ser determinada pela fiscalização.

9 - PEITORIS

Os peitoris serão em granito com 3cm de espessura, nos padrões a serem definidos pela fiscalização e serão providos de rebaixos e pingadeiras.

A argamassa colante industrializada utilizada será da Quartzolit, Argamassas Belém ou similar.

O rejunte utilizado será da Quartzolit ou Similar, na cor a ser determinada pela fiscalização.

10 - PISOS

Camada impermeabilizadora:

Os pisos indicados receberão uma camada impermeabilizadora em concreto ciclópico com SIKA 1 ou produto Similar, na dosagem especificada pelo fabricante.

O cimento utilizado será poty, Nassau, zebu ou similar CP II – Z32. Areia com granulometria média.

Pedra preta.

Camada regularizadora:

A camada regularizadora será executada com argamassa de cimento, areia no traço 1:4, e espessura 3 cm.

O cimento utilizado será poty, Nassau, zebu ou similar CP II – Z32.

Areia com granulometria média ou grossa.

Lajota cerâmica 30x30 cm: (somente para substituição das lajotas danificadas).

Os pisos determinados em projeto receberão acabamento em lajota cerâmica 30cmx30cm, antiderrapante, PEI IV, Tipo A, fabricante Porto Rico, Cecrisa ou Similar, a lajota deverá ser aprovada pela fiscalização.

A argamassa colante industrializada utilizada será da Quartzolit, Argamassas Belém ou similar.

O rejunte utilizado será da Quartzolit ou Similar, na cor a ser determinada pela fiscalização.



**MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

11- PINTURA

Acrílico com massa e selador:

O selador Acrílico utilizado será da Coral, Suvinil ou Similar.

A massa acrílica será da Coral, Suvinil ou Similar.

A tinta acrílica será da Coral, Suvinil ou Similar.

Tinta antiferruginosa sobre ferro:

A tinta antiferruginosa utilizada será ferrolack ou similar, na cor a ser definida pela fiscalização.

Esmalte sintético sobre ferro:

Antes da aplicação da tinta esmalte será executada duas demãos de tinta antiferruginosa utilizada será ferrolack ou similar, na cor a ser definida pela fiscalização.

A tinta esmalte utilizada será da Coral, Suvinil ou Similar, na cor a ser definida pela fiscalização.

Esmalte sintético sobre madeira:

Antes da aplicação da tinta esmalte será executado na madeira selador e em seguida massa para madeira, para depois aplicar a tinta esmalte da Coral, Suvinil ou Similar.

12 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Os serviços de instalações elétricas obedecerão às normas da ABNT e normas das concessionárias locais.

Será instalado um quadro de distribuição de embutir, para 24 disjuntores com ou sem barramento 2F+N+Terra 127/220v, fabricante Gemar ou Similar.

Quadro de medição, padrão REDE CELPA.

Os disjuntores utilizados no quadro de distribuição devem ser DIN, fabricante GE ou Similar.

As tomadas universais deverão ser da Perlex ou Similar.

As luminárias serão de sobrepor com lâmpadas fluorescentes completas, com reator eletrônico de AFP partida convencional.

Todos os interruptores devem ser para 10A–250v, Fab. Perlex ou Similar, instalados em caixas de pvc 4” x 2”.

“O quadro de energia elétrica será aterrado com uma haste cobreada de 3/8” x 2,00cm. Deverão ser fornecidos e instalados cabos condutores de cobre de 2.5mm², 4mm² e 10mm² com isolamento para 750v e 1KV.

Na rede elétrica será instalado cabo de cobre nu # 10mm².

Todos os eletrodutos serão de PVC (normatizados), Fab. Tigre, hidrosol ou Similar, rígido, rosqueado, com acessórios, respectivos diâmetros e bitolas indicados no projeto e conforme a planilha de quantidades.

13 – INSTALAÇÕES HIDRO- SANITÁRIAS

Os registros de pressões e gavetas serão metálicos com canoplas (edificação), em dimensões de acordo com o projeto, fabricante Docol, Ico ou Similar.

14 – APARELHOS, LOUÇAS E METAIS



**MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Todas as louças (portas toalhas, saboneteiras, portas-sabão líquidos, papeleiras, lavatórios e vasos sanitários) serão aprovadas pela fiscalização, inclusive os acessórios dos vasos e lavatórios.

As torneiras serão metálicas, válvulas metálicas (pias) e plásticas para lavatórios, os sifões serão em plásticos cromados para as pias e brancos para os lavatórios.

Será colocada uma torneira de jardim de metal na área externa, com ½” de diâmetro.

O chuveiro será em PVC de ½”, 30 cm de comprimento, Fabricante Tigre, Astra ou Similar. Nos locais indicados serão instaladas pias de aço inox de 01 (uma) e 2 (duas) cubas, a qual deverá ser aprovada pela fiscalização antes do assentamento.

Serão instaladas barras de apoio para deficientes no local indicado em projeto.

Serão assentadas bancadas em granito, com espessura de 3 cm, na cor definida pela fiscalização, o material deverá ser o mesmo dos peitoris.

15 - PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

Os extintores de incêndio do tipo PÓ ABC de 6 kg.

As instalações deverão conter também todas as sinalizações de alerta, previstas nas normas de segurança.

16 - SERRALHERIA

Deverá ser fornecida e instalada uma placa de inauguração da obra, em aço escovado, de 40 x 60 cm, conforme modelo adotado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL SANTA e MINISTÉRIO DA SAÚDE, devendo o fornecedor oferecer uma garantia de 12 meses com referência à qualidade do material utilizado na confecção da placa.

17 – DIVERSOS

Nos banheiros serão fixados espelhos de cristal de 40 cm x 60 cm com moldura em madeira de lei trabalhada. O modelo será definido pela fiscalização.

18 – FORRO

O forro será em PVC com 100mm de largura, fabricante poliplast ou similar.

O barroamento deverá ser executado em madeira branca de boa qualidade, tipo mandioqueira ou similar.

A madeira deverá sofrer tratamento anticupim, com produto tipo cupinicida ou similar.

19 – LIMPEZA

Todos os serviços deverão ser entregues completamente arrematados, devendo ser testadas as tubulações, instalações, etc. Após o término da obra a contratada fará a limpeza de todo o canteiro que tenha utilizado, retirando todo material empregado, de modo a entregá-lo completamente limpo e desimpedido.

Poderão ser utilizados na limpeza produtos químicos adequados para cada material, para a limpeza externa poderá ser utilizada vassoura, enxadas, e outras ferramentas necessárias para a limpeza.



MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MEMORIAL DESCRITIVO

I - GENERALIDADES:

Estas especificações têm como objetivo estabelecer as normas e condições para a execução de obras e serviços relativos à conclusão de uma **Unidade Básica de Saúde Porte I – Padrão MS, do Bairro Triângulo, no Município de Santa Izabel / Pará**, conforme os projetos compreendendo o fornecimento dos materiais, mão-de-obra com leis sociais, equipamentos, impostos e taxas, assim como todas as despesas necessárias à completa execução da obra pela empresa contratada.

II - DISPOSIÇÕES GERAIS:

1 - VERIFICAÇÕES E INTERPRETAÇÕES:

Compete a firma empreiteira, minucioso estudo de verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos, especificações e demais elementos integrantes da documentação técnica fornecida pela **PMSIP**, bem como, providenciar os registros nos órgãos competentes. Para efeito de interpretação de divergências entre as especificações e os projetos, prevalecerão estes. Caso surjam dúvidas, caberá a **PMSIP** esclarecer.

A planilha de quantidades, partes integrantes da documentação fornecida pela **PMSIP**, servirão também para esclarecimentos, em todos os itens de serviços, através das indicações de características, dimensões, unidades, quantidades e detalhes nelas contidas.

Os valores dos insumos dos serviços afins, que não constarem explicitamente na planilha de quantidades, deverá ser considerado nas composições de custos dos referidos serviços.

Os serviços de caráter permanentes, tais como, pronto socorro, administração da obra, limpeza da obra, equipamentos e maquinários, deverão ter seus custos inseridos na composição do **BDI**.

Nestas especificações deve ficar perfeitamente claro, que todos os casos de caracterização de matérias ou equipamentos por determinada marca, fica subentendido a alternativa “ou similar” a juízo da fiscalização

2 - OCORRÊNCIA E CONTROLE:

A empreiteira ficará obrigada a manter na obra um **livro diário de obras**, destinado as anotações pela contratada sobre o andamento da obra, bem como observações a serem feitas pela fiscalização.

A empresa responsável, em decorrência de eventuais alterações feitas nos serviços de acordo com a fiscalização, deverá apresentar o **“As Built”** através de documentos que se tornem necessários, tais como, plantas, croquis, desenhos, detalhes, etc.

3 - MATERIAIS A EMPREGAR:

O emprego de qualquer material, com maior ênfase para o de acabamento, como lajotas cerâmicas, ferragens, esquadrias, metais, louças sanitárias e etc. estará sujeito a fiscalização, que decidirá sobre a atualização do mesmo.

Todos os materiais deverão ser previamente aprovados pela fiscalização, antes da sua



**MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

aplicação.

A empreiteira será obrigada a mandar retirar qualquer material impugnado pelo engenheiro/arquiteto fiscal, dentro do prazo estipulado e devidamente registrado no **livro diário de obras**.

4 - FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização será exercida por engenheiro ou arquiteto designado pela **PMSIP**. Cabe ao fiscal, verificar o andamento das obras e elaborar relatórios e outros elementos informativos. O responsável pela fiscalização respeitará rigorosamente, o projeto e suas especificações, devendo a **PMSIP**, ser consultada para toda e qualquer modificação. Em caso de inexistência ou omissão de projetos, compete à fiscalização fazer a indicação e proceder às definições necessárias para execução dos serviços, como por exemplo, locais, padrões, modelos, cores, etc.

5 - COMUNICAÇÃO E SOLICITAÇÃO:

Toda comunicação e solicitação deverão ser registradas no livro diário de obras, e quando necessário, através de ofício ou memorandos.

6 - PRONTO SOCORRO:

A empreiteira deverá manter no local da obra, um serviço de pronto socorro para atendimentos dos operários que sofrerem pequenos acidentes no canteiro de obras.

7 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA:

A contratada deverá manter na direção da obra um preposto, com conhecimentos técnicos que permitam a execução com perfeição de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração da obra como, almoxarife, apontada vigia e etc.

A contratada deverá comunicar com antecedência à **PMSIP**, o nome do responsável técnico, com suas prerrogativas profissionais.

A **PMSIP** fica no direito de exigir a substituição do profissional indicado, no decorrer da obra, caso o mesmo demonstre insuficiente perícia nos trabalhos ou indisposições em executar as ordens da fiscalização.

A mão-de-obra a ser empregada, nos casos necessários, deverá ser especializada, onde será obrigatória a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI), apropriados a cada caso, visando a melhor segurança do operário, juntamente com os crachás dos trabalhadores relacionados para obra.

A contratada será responsável pelas observâncias das leis, decretos regulamentos, portarias e normas **federais, estaduais e municipais** direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.

Durante a execução dos serviços, a contratada deverá:

- ✓ Providenciar junto ao **CREA** as anotações de responsabilidades Técnicas – ARTs referentes ao objeto do contrato e especificações pertinentes, nos termos da lei nº 6496-77.
- ✓ Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços, objeto do contrato.



MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- ✓ Efetuar pagamentos de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos serviços.
- ✓ A contratada deverá montar um escritório na obra, com dependências confortáveis para uso da fiscalização, dotado de pessoal e material necessário ao perfeito funcionamento e atendimento dos serviços de construção.
- ✓ A vigência será ininterrupta, por conta da contratada, até o recebimento definido da obra.

8 – EQUIPAMENTOS, ANDAIMES E MAQUINÁRIOS:

A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os equipamentos, andaimes e maquinários, assim como pequenas ferramentas necessárias ao bom andamento e execução dos serviços até a sua conclusão.

Os agregados serão estocados em silos previamente preparados.

9- LIMPEZA DA OBRA:

Permanentemente deverá ser executada a limpeza da obra para evitar a acumulação de restos de matérias no canteiro, bem, como, periodicamente, todo o entulho proveniente da limpeza deve ser removido para fora do canteiro, e colocado em local conveniente.



MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO SINAPI/PA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI	QUANT.	PREÇOS (R\$)		
					UNIT. S/BDI	UNIT. C/BDI	VL. TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1		CONSTRUÇÃO DA LIXEIRA					
1.1.1	74077/002	LOCAÇÃO DA OBRA	m ²	3,90	3,68	4,60	17,94
1.1.2	74209/001	PLACA DA OBRA	m ²	4,00	315,62	394,53	1.578,12
						Sub-total	1.596,06
2		MOVIMENTO DE TERRA					
2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL ATÉ h = 1.50m	m ³	3,96	53,76	67,20	266,11
2.2	94319	ATERRO INCLUINDO APILOAMENTO	m ³	0,90	31,85	39,81	35,83
2.3	-----	BOTA-FORA	m ³	3,96	46,41	58,01	229,73
						Sub-total	531,67
3		FUNDAÇÕES - ALICERCE E BALDRAME					
3.1	73361	ALICERCE EM CONCRETO CICLÓPICO	m ³	3,96	424,99	531,24	2.103,71
3.2	73361	BALDRAME EM CONC. CICLÓPICO (INCL. FORMAS)	m ³	3,96	424,99	531,24	2.103,71
						Sub-total	4.207,42
4		ESTRUTURA/LAJE - LIXEIRA					
4.1	95956	CONCRETO ARMADO FCK 20 Mpa(VIGAS/ LAJE)	m ³	0,49	1.437,98	1.797,48	880,77
						Sub-total	880,77
5		PAREDES					
5.1	87504	ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO A CUTELO	m ²	24,64	49,27	61,59	1.517,58
						Sub-total	1.517,58
6		COBERTURA					
6.1	94445	TELHA CERAMICA - PLAN	m ²	10,00	25,82	32,28	322,80
6.2	-----	COBERTURA EM POLICARBONATO INCL. ESTRUTURA METÁLICA	m ²	21,00	288,00	360,00	7.560,00
6.3	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA	m	7,50	100,13	125,16	938,70
						Sub-total	8.821,50



MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

7		ESQUADRIAS / GRADES					
7.1	73910/008	PORTA EM MAD. COMPENS. (COMPLETA)	m ²	47,46	203,26	254,08	12.058,64
7.2	-----	ESQUADRIA EM VIDRO TEMPERADO (C/ FERRAGENS) E= 8MM	m ²	21,60	392,12	490,15	10.587,24
7.3	-----	PORTAS EM VIDRO TEMPERADO C/ FERRAGENS	m ²	7,56	470,52	588,15	4.446,41
7.4	94569	BALANCIN EM ALUMINIO COM VIDRO(INCL. FIXAÇÃO)	m ²	4,80	393,71	492,14	2.362,27
7.5	-----	GRADE DE FERRO 1/2" INCL. ANTIFERRUGEM E PINTURA	m ²	30,00	200,05	250,06	7.501,80
7.6	-----	PORTA EM GRADE DE FERRO 1/2"	m ²	15,00	216,65	270,81	4.062,15
7.7	-----	MOLA PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO	uni	2,00	536,97	671,21	1.342,42
						Sub-total	42.360,93
8		REVESTIMENTO					
8.1	87904	CHAPISCO	m ²	49,28	6,07	7,59	374,04
8.2	87529	REBOCO	m ²	49,28	23,52	29,40	1.448,83
8.3	93392	CERÂMICA 20x20 CM	m ²	20,00	34,57	43,21	864,20
						Sub-total	2.687,07
9		PEITORIS					
9.1	84088	PEITORIL EM GRANITO	m	34,20	72,75	90,94	3.110,15
						Sub-total	3.110,15
10		PISOS					
10.1	68333	CAMADA IMPERMEABILIZADORA	m ²	3,24	46,55	58,19	188,54
10.2	73974/001	CAMADA REGULARIZADORA	m ²	3,24	33,35	41,69	135,08
10.3	87248	LAJOTA CERÂMICA 30X30 CM	m ²	20,00	31,38	39,23	784,60
						Sub-total	1.108,21
11		PINTURA					
11.1	88489	TINTA ACRÍLICA	m ²	1.164,03	10,17	12,71	14.794,82
11.2	88495	MASSA ACRÍLICA	m ²	49,28	6,47	8,09	398,68
11.3	88415	SELADOR ACRÍLICO	m ²	49,28	1,98	2,48	122,21
11.4	73924/003	ESMALTE SOBRE FERRO	m ²	90,00	19,44	24,30	2.187,00
11.5	84659	ESMALTE SOBRE MADEIRA	m ²	94,92	11,46	14,33	1.360,20
						Sub-total	18.862,91
12		INSTALAÇÃO ELÉTRICA					
12.1	83463	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO BIFÁSICO P/ 24 DISJ.	uni	2,00	294,03	367,54	735,08
12.2	-----	QUADRO DE MEDIÇÃO C/ DISJUNTOR	uni	1,00	230,16	287,70	287,70



MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

12.3	74130/001	DISJUNTOR 1P 10 A 30A	uni	3,00	10,37	12,96	38,88
12.4	74130/003	DISJUNTOR 2P 10 A 50A	uni	15,00	46,82	58,53	877,95
12.5	74130/004	DISJUNTOR 3P 10 A 50A	uni	2,00	67,69	84,61	169,22
12.6	74130/005	DISJUNTOR 3P 60 A 100A	uni	1,00	90,25	112,81	112,81
12.7	93128	PTO DE LUZ/FORÇA (C/ TUB., CX. E FIAÇÃO)	pt	145,00	90,54	113,18	16.411,10
12.8	91997	TOMADA UNIVERSAL	uni	63,00	21,51	26,89	1.694,07
12.9	73953/001	LUMINÁRIA 1X20W (COMPLETA)	uni	41,00	52,69	65,86	2.700,26
12.10	73953/002	LUMINÁRIA 2X20W (COMPLETA)	uni	11,00	69,32	86,65	953,15
12.11	91953	INTERRUPTOR 1 TECLA	uni	21,00	16,79	20,99	440,79
12.12	92023	INTERRUPTOR CONJUGADO	uni	7,00	29,80	37,25	260,75
12.13	91967	INTERRUPTOR 3 TECLAS	uni	2,00	36,40	45,50	91,00
12.14	68069	HASTE DE ATERRAMENTO C/ CONECTOR 3/8"x2,00m	uni	1,00	50,01	62,51	62,51
12.15	89865	DRENO PARA SPLIT	m	5,00	9,14	11,43	57,15
						Sub-total	24.892,42
13		INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS					
13.1	89987	REGISTRO DE GAVETA MET. C/ CANOPLA 3/4"	uni	15,00	72,19	90,24	1.353,60
13.2	89984	REGISTRO DE PRESSÃO MET. C/ CANOPLA 1/2"	uni	7,00	66,60	83,25	582,75
						Sub-total	1.936,35
14		APARELHOS, LOUÇAS E METAIS					
14.1	-----	PORTA TOLHA EM LOUÇA	uni	10,00	38,66	48,33	483,30
14.2	-----	SABONETEIRA EM LOUÇA	uni	10,00	35,56	44,45	444,50
14.3	95547	PORTA SABÃO LÍQUIDO	uni	10,00	48,44	60,55	605,50
14.4	-----	PAPELEIRA EM LOUÇA	uni	7,00	37,46	46,83	327,81
14.5	86888	VASO SANIT. EM LOUÇA C/ ASSENTO E CX. DE DESC. ACOPLADA	uni	5,00	310,62	388,28	1.941,40
14.6	-----	VASO SANITÁRIO C/ CX. DE DESCARGA PNE	uni	2,00	909,91	1.137,39	2.274,78
14.7	86913	TORNEIRA P/ JARDIM 1/2"	uni	2,00	15,34	19,18	38,36
14.8	-----	CHUVEIRO EM PVC	uni	7,00	20,68	25,85	180,95
14.9	86935	PIA INOX DE UMA CUBA	uni	6,00	188,22	235,28	1.411,68
14.10	86935	PIA INOX DE DUAS CUBA	uni	1,00	188,22	235,28	235,28
14.11	86942	LAVATÓRIO EM LOUÇA SEM COLUNA (COMPLETO)	uni	8,00	163,75	204,69	1.637,52
14.12	-----	LAVATÓRIO EM LOUÇA SEM COLUNA PNE	uni	2,00	642,08	802,60	1.605,20



MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

14.13	-----	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTE	m	4,00	202,98	253,73	1.014,92	
14.14	86889	BANCADA EM GRANITO	m ²	7,66	387,61	484,51	3.711,35	
						Sub-total	15.912,55	
15		INSTALAÇÃO DE PROTEÇÃO/ COMBATE A INCÊNDIO						
15.1	-----	LUMINARIA DE EMERGENCIA	uni	8,00	49,76	62,20	497,60	
15.2	-----	PLACAS DE SINALIZAÇÃO	uni	12,00	53,26	66,58	798,96	
15.3	72554	EXTINTOR DE INCÊNDIO DE PÓ ABC - 6KG	uni	2,00	504,53	630,66	1.261,32	
						Sub-total	2.557,88	
16		SERRALHERIA						
16.1	-----	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO 40X60 CM	uni	1,00	1.793,49	2.241,86	2.241,86	
						Sub-total	2.241,86	
17		DIVERSOS						
17.1	74125/001	ESPELHO DE CRISTAL 40X60CM	m ²	1,68	329,73	412,16	692,43	
						Sub-total	692,43	
18		FORRO						
18.1	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	m ²	289,41	46,39	57,99	16.782,89	
						Sub-total	16.782,89	
19		LIMPEZA						
19.1	9537	LIMPEZA DA OBRA	m ²	386,47	2,05	2,56	989,36	
						Sub-total	989,36	
							TOTAL GERAL	R\$ 151.690,00
REFERÊNCIA: SINAPI/PA NOVEMBRO 2017 DESONERADO								
BDI ADOTADO 25%								



MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	PERÍODO E VALOR (R\$)				%
			30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.596,06	100%				1,05%
			1.596,06				
2	MOVIMENTO DE TERRA	531,67	100%				0,35%
			531,67				
3	FUNDAÇÕES - ALICERCE E BALDRAME	4.207,42	100%				2,77%
			4.207,42				
4	ESTRUTURA/LAJE - LIXEIRA	880,77	100%				0,58%
			880,77				
5	PAREDES	1.517,58	100%				1,00%
			1.517,58				
6	COBERTURA	8.821,50	100%				5,82%
			8.821,50				
7	ESQUADRIAS / GRADES	42.360,93		50%	50%		27,93%
				21.180,47	21.180,47		
8	REVESTIMENTO	2.687,07		50%	50%		1,77%
				1.343,53	1.343,53		
9	PEITORIS	3.110,15	100%				2,05%
			3.110,15				
10	PISOS	1.108,21	100%				0,73%



**MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

				1.108,21			
11	PINTURA	18.862,91			50%	50%	
					9.431,46	9.431,46	
12	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	24.892,42		60%	40%		
				14.935,45	9.956,97		
13	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	1.936,35		100%			
				1.936,35			
14	APARELHOS, LOUÇAS E METAIS	15.912,55			100%		
					15.912,55		
15	INSTALAÇÃO DE PROTEÇÃO/ COMBATE A INCÊNDIO	2.557,88				100%	
						2.557,88	
16	SERRALHERIA	2.241,86				100%	
						2.241,86	
17	DIVERSOS	692,43				100%	
						692,43	
18	FORRO	16.782,89			100%		
					16.782,89		
19	LIMPEZA	989,36				100%	
						989,36	
	Total da Parcela	151.690,00	17.554,99	43.614,16	74.607,86	15.912,99	100,00%
	Percentual Simples		11,57%	28,75%	49,18%	10,49%	
	Total Acumulado		17.554,99	61.169,16	135.777,01	151.690,00	
	Percentual Acumulado		11,57%	40,33%	89,51%	100,00%	



MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

LOTE II - REFORMA DA COBERTURA, REVISÃO ELÉTRICA E REVITALIZAÇÃO DA PINTURA DO CENTRO DE SAÚDE – SESP

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de **Reforma da cobertura, revisão elétrica e revitalização da pintura do Centro de Saúde - SESP**, na sede deste município de município de Santa Izabel do Pará – PA.

01 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS.

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de uma forma sucinta os serviços de **Reforma da cobertura, revisão elétrica e revitalização da pintura do Centro de Saúde - SESP**, na sede deste município de município de Santa Izabel do Pará – PA. Na execução deste serviço, tornar-se-á por base este memorial descritivo e procedimentos legais de contrato. Qualquer dúvida que haja entre a planilha orçamentária e o memorial descritivo cabendo à fiscalização decidir sobre a melhor opção, desde que não haja maior dispêndio para a Contratada e/ou prejuízo à qualidade e segurança dos serviços e suas prováveis consequências.

O serviço de simplicidade notória consiste em proceder a reforma da cobertura, com substituição de peças de madeira e telhas danificadas ou em mau estado de conservação; substituir a fiação adequando a nova fiação para os equipamentos que requerem maior demanda de energia, além de substituição de interruptores e tomadas, assim como equipamentos de iluminação que se fizerem necessários; e finalmente a revitalização da pintura, deteriorada e com ação de fungos e bolores, em função da ação do tempo e do vazamento causado pela deficiência do telhado.

- 1.1 – Todos os itens constantes na planilha orçamentária devem ser executados, mesmo sem estar especificado neste memorial.
- 1.2 – Qualquer modificação que se fizer necessária na execução da obra, deverá ser autorizada por escrito pelo engenheiro autor do orçamento, sob pena do executor da obra assumir a responsabilidade total pelo ônus da modificação.
- 1.3 – Se a modificação exposta pela Fiscalização onerar o valor do orçamento contratado, deverá ser executada somente após a assinatura do aditivo contratual.
- 1.4 – A proponente deverá comparecer ao local da obra para constatar “in loco” as dificuldades que a mesma oferece antes de apresentar a proposta para a construção.
- 1.5 – A Contratada deverá executar a obra com profissionais devidamente habilitados para cada serviço, e será responsável por todos os atos dos seus operários dentro da obra no horário ou fora do horário de trabalho.
- 1.6 – A Contratada deverá manter permanentemente na obra um profissional tecnicamente habilitado, especialmente designado como encarregado geral, para prestar assistência técnica a obra e observar diariamente as normas contratuais, bem como zelar os equipamentos, ferramentas e assegurar o progresso satisfatório da obra, solicitando os materiais necessários, em quantidades suficientes para execução da mesma no prazo fixado, prestando ainda qualquer esclarecimento técnico, quando solicitado pela Fiscalização.



MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- 1.7 – A ocorrência de erros na construção, implicará para a Contratada a obrigação de proceder por sua conta e no prazo estabelecido, as correções necessárias, ficando, sujeito as sanções aplicáveis para cada caso em particular, de acordo com o contrato.
- 1.8 – Na execução deste serviço, deverão ser observadas todas as normas de segurança do trabalho.
- 1.9 – Os andaimes deverão ser devidamente seguros e os operários usar equipamento de segurança de acordo com o risco.
- 1.10– Todos os serviços de engenharia que fazem parte da construção, deverão seguir rigorosamente as Normas da ABNT.
- 1.11- O orçamento básico prevê os serviços de Retirada e recolocação de novo forro em PVC com as mesmas características do existente, manutenção e recuperação da estrutura metálica da cobertura da fachada frontal do ginásio, sendo executado de acordo com as especificações, dentro das normas de construção e obedecidas as presentes especificações as quais prevalecem, em casos de dúvidas, sobre os detalhes da planilha orçamentária;
- 1.12- Os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos durante sua execução serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da CONTRATADA; Os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgados inadequados serão removidos do canteiro de obras dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar da determinação do Fiscal (responsável técnico) da Prefeitura;
- 1.13- As obras serão Contratadas pela PREFEITURA, através da Comissão Permanente de Licitação, sendo o Setor de Projetos responsável pela sua fiscalização. Cabe à FISCALIZAÇÃO a verificação do andamento da obra de acordo com o cronograma físico-financeiro, elaborando as medições e faturas referentes aos serviços executados no período em questão para seu respectivo pagamento;
- 1.14- O responsável pela fiscalização respeitará rigorosamente o projeto e suas especificações, sendo o Setor de Projetos previamente consultado para toda e qualquer modificação.
- 1.15- Documentação para início da obra:
São de responsabilidade da Contratada quaisquer despesas referentes à regularização para o início da obra tais como:
- Cadastro junto à Prefeitura Municipal local (ISS);
 - Alvará de construção de Obra;
 - ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução dos serviços contratados, com a respectiva taxa recolhida;
- 1.16 – Obrigações da Contratada:
- A) Quanto a materiais: Realizar a devida programação de compra de materiais, de forma a concluir a obra no prazo fixado;
- Observar rigorosamente os prazos de validade dos materiais, pois será recusado pela Fiscalização qualquer tipo de material que se encontre com o prazo de validade vencido; Todo e qualquer material de construção que entrar no canteiro de obras deverá ser previamente aprovado pela Fiscalização. Aquele que for impugnado deverá ser retirado do canteiro, no prazo definido pela Fiscalização.



MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Submeter à Fiscalização, sem ônus, amostras dos materiais e acabamentos a serem utilizados na obra.

B) Quanto à mão-de-obra: Contratar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados, que assegure progresso satisfatório às obras.

É de responsabilidade da Contratada o fornecimento de equipamentos de segurança aos seus empregados tais como: cintos, capacetes, etc., devendo ser obedecidas todas as normas de prevenção de acidentes;

C) Quanto aos equipamentos e ferramentas de trabalho: É de responsabilidade da Contratada os gastos com aquisição de ferramentas, máquinas, equipamentos necessários na execução da reforma.

D) Quanto à administração da obra: Manter um engenheiro civil ou arquiteto residente na obra, com carga horária mínima equivalente a um turno fixo, por semana;

Manter em dia pagamentos de faturas provisórias de água e energia elétrica.

E) Segurança e saúde do trabalho: A Contratada assumirá inteira responsabilidade pela execução dos serviços subempreitados, em conformidade com a legislação vigente de Segurança e Saúde do Trabalho, em particular as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, instituídas pela Portaria nº 3.214/78 e suas alterações posteriores;

Serão de uso obrigatório os equipamentos de proteção individual estabelecidos na NR-18 e demais Normas de Segurança do Trabalho. Os equipamentos mínimos obrigatórios serão:

- Equipamentos para proteção da cabeça
- Equipamentos para Proteção Auditiva
- Equipamentos para Proteção dos membros superiores e inferiores.

A inobservância das Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Saúde do Trabalho terá como penalidade advertência por escrito e multa.

1.17 – Diário de Obra: Deverá ser mantido no canteiro um Diário de Obra, desde a data de início dos serviços, para que sejam registrados pela Contratada e, a cada vistoria, pela Fiscalização, fatos, observações e comunicações relevantes ao andamento da mesma.

1.18 – Limpeza da obra: O local da obra, assim como seus entornos e passeio, deverá ser mantido limpo e desobstruído de entulhos, durante e após a realização dos trabalhos.

1.19 – Locação de Instalações e Equipamentos: A CONTRATADA procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local.

Havendo discrepâncias, que não possam ser sanadas na obra, ou modificações significativas ocorridas após a conclusão e o recebimento do projeto, a ocorrência será comunicada à Fiscalização, que decidirá a respeito.

1.20 – Especificações de materiais e serviços: O fornecimento de materiais, bem como a execução dos serviços obedecerá rigorosamente ao constante nos documentos:

- Normas da ABNT;
- Prescrições e recomendações dos fabricantes;
- Normas internacionais consagradas, na falta das citadas;
- Estas especificações e desenhos do projeto.

Os materiais ou equipamentos especificados admitem equivalentes em função e qualidade. O uso destes produtos será previamente aprovado pela CONTRATANTE.

A existência de FISCALIZAÇÃO, de modo algum, diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeição da execução de qualquer serviço.



**MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Ficará a critério da FISCALIZAÇÃO recusar qualquer serviço executado que não satisfaça às condições contratuais, às especificações e ao bom padrão de acabamento.

A CONTRATADA ficará obrigada a refazer os trabalhos recusados pela FISCALIZAÇÃO.

Caberá à CONTRATADA manter o DIÁRIO DE OBRAS, no qual se farão todos os registros relativos a pessoal, materiais retirados e adquiridos, andamento dos serviços e demais ocorrências.

Caberá à CONTRATADA a responsabilidade por qualquer acidente de trabalho, bem como danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE e a terceiros.

Todas as medidas serão conferidas no local.

A quantificação é da responsabilidade das empresas LICITANTES que serão obrigadas a contemplar todos os itens constantes do projeto.

Todos os materiais serão novos, comprovadamente de primeira qualidade.

1.21 – Quanto ao andamento dos trabalhos:

Para fiel observância do contrato e perfeita execução e acabamento das obras a CONTRATADA deverá manter na obra pessoal técnico habilitado e obriga-se a prestar toda assistência técnica e administrativa, com a finalidade de imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais;

À CONTRATADA caberá a execução das instalações provisórias de água, luz, força, esgoto, etc., bem como o transporte dentro e fora do canteiro de obras;

Além do previsto em itens anteriores, caberá à CONTRATADA proceder à instalação do canteiro de obras dentro das normas gerais de construção com previsão de baias para depósito de agregados, almoxarifado, escritório e, em relação às condições de Medicina e Segurança do Trabalho, dotá-lo de alojamento e instalações sanitárias para operários e fiscalização.

Além da placa da CONTRATADA exigida pelo CREA, deverá ser colocada em local visível, quando da instalação do canteiro de obras, placa conforme modelo fornecido pelo Setor de Engenharia da CONCEDENTE.

1.22 – Do prazo de execução: O prazo para execução dos serviços em é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de serviço.

Wesley Denison Fernandes de Sousa
Engenheiro Civil, CREA/PA nº 1514093782
Fiscal da Secretaria Municipal de Obras Públicas

Eng. Pedro Paulo de Magalhães Bezerra
Secretário Municipal de Obras Públicas



MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: REFORMA DA COBERTURA, REVISÃO ELÉTRICA E REVITALIZAÇÃO DA PINTURA DO CENTRO DE SAÚDE - SESP (BLOCO 2)			BDI: 25,00%
OBRA: CENTRO DE SAÚDE (BLOCO 2) - SANTA IZABEL - PARÁ	DATA:	NOV/2017	ENC. SOC. 91,02%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO SINAP	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNIT. S/BDI	VALOR UNIT. C/BDI	VALOR TOTAL C/BDI
1		SERVIÇOS PRELIMINARES:					
1.1	74209/001	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m ²	1,00	R\$ 315,62	R\$ 394,54	R\$ 394,54
							R\$ 394,54
2		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:					
2.1	72224	Retirada de telhas de barro	m ²	423,50	R\$ 8,15	R\$ 10,19	R\$ 4.314,56
2.2	72226	Demolição da estrutura em madeira da cobertura	m ²	126,50	R\$ 9,11	R\$ 11,39	R\$ 1.440,57
							R\$ 5.755,13
3		COBERTURA:					
3.1	92539	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - peça serrada	m ²	126,50	R\$ 45,87	R\$ 57,34	R\$ 7.253,46
3.2	94445	Cobertura - telha plan	m ²	423,50	R\$ 25,82	R\$ 32,28	R\$ 13.668,96
3.3	94230	Calha em PVC (½ Cana D= 100mm)	m	41,80	R\$ 54,05	R\$ 67,56	R\$ 2.824,21
3.4	94221	Cumeeira de barro	m	41,80	R\$ 14,81	R\$ 18,51	R\$ 773,85
3.5	55960	Descupinização	m ²	423,50	R\$ 4,29	R\$ 5,36	R\$ 2.271,10
3.6	---	Encalçamento de telha cerâmica (beiral e cumeeira)	m	125,40	R\$ 8,74	R\$ 10,93	R\$ 1.370,04
							R\$ 28.161,62
4		PINTURA:					



MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

4.1	---	PVA externa sem massa com liquido preparador	m ²	331,10	R\$ 14,92	R\$ 18,65	R\$ 6.175,24
4.3	88487	PVA interna	m ²	595,10	R\$ 8,11	R\$ 10,14	R\$ 6.033,04
4.4	88483	Selador latex PVA	m ²	595,10	R\$ 2,26	R\$ 2,83	R\$ 1.681,22
4.5	84659	Esmalte s/ madeira	m ²	38,54	R\$ 11,46	R\$ 14,33	R\$ 552,11
							R\$ 14.441,61
5		INSTALAÇÃO ELÉTRICA:					
5.1	93141	Tomada 2P + T 10 A (s/ fiação)	UN	28,00	R\$ 108,15	R\$ 135,19	R\$ 3.785,39
5.2	91958	Interruptor 2 teclas simples (s/ fiação)	UN	8,00	R\$ 21,47	R\$ 26,84	R\$ 214,71
5.3	73953/009	Luminaria p/ lamp PLL de sobrepor	UN	16,00	R\$ 46,52	R\$ 58,15	R\$ 930,43
5.4	170321	Centro de distribuicao p/ 12 disjuntores (com barramento)	UN	1,00	R\$ 373,84	R\$ 467,32	R\$ 467,32
5.5	72252	Cabo de cobre 2,5mm ² - 1 KV	m	800,00	R\$ 14,58	R\$ 18,23	R\$ 14.580,53
5.6	91929	Cabo de cobre 4mm ² - 1 KV	m	300,00	R\$ 3,77	R\$ 4,71	R\$ 1.413,80
							R\$ 21.392,18
6		LIMPEZA FINAL:					
6.1	9537	Limpeza geral e entrega da obra	m ²	423,50	R\$ 2,05	R\$ 2,56	R\$ 1.085,26
							R\$ 1.085,26
			TOTAL DA OBRA				R\$ 71.230,34



MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBJETO: REFORMA DA COBERTURA, REVISÃO ELÉTRICA E REVITALIZAÇÃO DA PINTURA DO CENTRO DE SAÚDE - SESP (BLOCO 2)		R\$		-		BDI: 25,00%		
OBRA: CENTRO DE SAÚDE (BLOCO 2) - SANTA IZABEL - PARÁ		DATA	NOV/2017	ENC. SOC/TRAB:		91,02%		
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO								
ITEM	DESCRIÇÃO	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		TOTAL
		15 dias	15 dias	15 dias	15 dias	15 dias	15 dias	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES:	100%						R\$ 394,54
		R\$ 394,54						
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:	50%		50%				R\$ 5.755,13
		R\$ 2.877,57		R\$ 2.877,57				
3	COBERTURA:	50%		50%				R\$ 28.161,62
		R\$ 14.080,81		R\$ 14.080,81				
4	PINTURA:	30%		30%		40%		R\$ 14.441,61
		R\$ 4.332,48		R\$ 4.332,48		R\$ 5.776,64		
5	INSTALAÇÃO ELÉTRICA:			50%		50%		R\$ 21.392,18



MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

			R\$ 10.696,09	R\$ 10.696,09	
6	LIMPEZA FINAL			100%	R\$ 1.085,26
				R\$ 1.085,26	
TOTAL GERAL (R\$)					R\$ 71.230,34
TOTAL DO MÊS (R\$)		R\$ 21.685,40	R\$ 31.986,95	R\$ 17.557,99	R\$ 71.230,34
TOTAL (%)		30%	45%	25%	
ACUMULADO NO MÊS (R\$)		R\$ 21.685,40	R\$ 53.672,35	R\$ 71.230,34	
ACUMULADO (%)		30%	75%	100%	



**MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**LOTE III – REVITALIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PERTENCENTES A SECRETARIA
MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de **Reforma e Revitalização** dos prédios: **CRAS – Sede (Conviver e Crescer); SCFV Santa Lúcia; SCFV Idoso; SCFV Caraparú; e SCFV Americano**, pertencentes à **SEMTEPS**, nas zonas: Rural e Urbana deste município de município de Santa Izabel do Pará – PA.

01 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS.

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de uma forma sucinta os serviços de **Reforma e Revitalização** dos prédios: **CRAS – Sede (Conviver e Crescer); SCFV Santa Lúcia; SCFV Idoso; SCFV Caraparú; e SCFV Americano**, pertencentes à **SEMTEPS**, nas zonas: Rural e Urbana deste município de município de Santa Izabel do Pará – PA. Na execução destes serviços, tornar-se-á por base este memorial descritivo e procedimentos legais de contrato. Qualquer dúvida que haja entre a planilha orçamentária e o memorial descritivo cabendo à fiscalização decidir sobre a melhor opção, desde que não haja maior dispêndio para a Contratada e/ou prejuízo à qualidade e segurança dos serviços e suas prováveis consequências.

O serviço de simplicidade notória consiste em proceder a reforma da cobertura, com substituição de peças de madeira e telhas danificadas ou em mau estado de conservação; substituir a fiação adequando a nova fiação para os equipamentos que requerem maior demanda de energia, além de substituição de interruptores e tomadas, assim como equipamentos de iluminação que se fizerem necessários; substituição de forros, quando danificados, com o assentamento de forro em tábuas de PVC, com estrutura de madeira, adequada a cada caso e finalmente a revitalização da pintura, deteriorada e com ação de fungos e bolores, em função da ação do tempo e do vazamento causado pela deficiência do telhado.

- 1.16 – Todos os itens constantes na planilha orçamentária devem ser executados, mesmo sem estar especificado neste memorial.
- 1.17 – Qualquer modificação que se fizer necessária na execução da obra, deverá ser autorizada por escrito pelo engenheiro autor do orçamento, sob pena do executor da obra assumir a responsabilidade total pelo ônus da modificação.
- 1.18 – Se a modificação exposta pela Fiscalização onerar o valor do orçamento contratado, deverá ser executada somente após a assinatura do aditivo contratual.
- 1.19 – A proponente deverá comparecer ao local da obra para constatar “in loco” as dificuldades que a mesma oferece antes de apresentar a proposta para a construção.
- 1.20 – A Contratada deverá executar a obra com profissionais devidamente habilitados para cada serviço, e será responsável por todos os atos dos seus operários dentro da obra no horário ou fora do horário de trabalho.
- 1.21 – A Contratada deverá manter permanentemente na obra um profissional tecnicamente habilitado, especialmente designado como encarregado geral, para prestar assistência técnica a obra e observar diariamente as normas contratuais, bem como zelar os equipamentos, ferramentas e assegurar o progresso satisfatório da obra, solicitando os materiais necessários, em quantidades suficientes para execução da mesma no prazo fixado, prestando ainda qualquer esclarecimento técnico, quando solicitado pela Fiscalização.



MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- 1.22 – A ocorrência de erros na construção, implicará para a Contratada a obrigação de proceder por sua conta e no prazo estabelecido, as correções necessárias, ficando, sujeito as sanções aplicáveis para cada caso em particular, de acordo com o contrato.
- 1.23 – Na execução deste serviço, deverão ser observadas todas as normas de segurança do trabalho.
- 1.24 – Os andaimes deverão ser devidamente seguros e os operários usar equipamento de segurança de acordo com o risco.
- 1.25– Todos os serviços de engenharia que fazem parte da construção, deverão seguir rigorosamente as Normas da ABNT.
- 1.26- O orçamento básico prevê os serviços de Retirada e recolocação de novo forro em PVC com as mesmas características do existente, manutenção e recuperação da estrutura metálica da cobertura da fachada frontal do ginásio, sendo executado de acordo com as especificações, dentro das normas de construção e obedecidas as presentes especificações as quais prevalecem, em casos de dúvidas, sobre os detalhes da planilha orçamentária;
- 1.13 - Os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos durante sua execução serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da CONTRATADA; Os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgados inadequados serão removidos do canteiro de obras dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar da determinação do Fiscal (responsável técnico) da Prefeitura;
- 1.14 - As obras serão Contratadas pela PREFEITURA, através da Comissão Permanente de Licitação, sendo o Setor de Projetos responsável pela sua fiscalização. Cabe à FISCALIZAÇÃO a verificação do andamento da obra de acordo com o cronograma físico-financeiro, elaborando as medições e faturas referentes aos serviços executados no período em questão para seu respectivo pagamento;
- 1.15- O responsável pela fiscalização respeitará rigorosamente o projeto e suas especificações, sendo o Setor de Projetos previamente consultado para toda e qualquer modificação.
- 1.15 - Documentação para início da obra:
São de responsabilidade da Contratada quaisquer despesas referentes à regularização para o início da obra tais como:
- Cadastro junto à Prefeitura Municipal local (ISS);
 - Alvará de construção de Obra;
 - ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução dos serviços contratados, com a respectiva taxa recolhida;
- 1.16 – Obrigações da Contratada:
- A) Quanto a materiais: Realizar a devida programação de compra de materiais, de forma a concluir a obra no prazo fixado;
- Observar rigorosamente os prazos de validade dos materiais, pois será recusado pela Fiscalização qualquer tipo de material que se encontre com o prazo de validade vencido; Todo e qualquer material de construção que entrar no canteiro de obras deverá ser previamente aprovado pela Fiscalização. Aquele que for impugnado deverá ser retirado do canteiro, no prazo definido pela Fiscalização.
- Submeter à Fiscalização, sem ônus, amostras dos materiais e acabamentos a serem utilizados na obra.
- B) Quanto à mão-de-obra: Contratar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados, que assegure progresso satisfatório às obras.



MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

É de responsabilidade da Contratada o fornecimento de equipamentos de segurança aos seus empregados tais como: cintos, capacetes, etc., devendo ser obedecidas todas as normas de prevenção de acidentes;

C) Quanto aos equipamentos e ferramentas de trabalho: É de responsabilidade da Contratada os gastos com aquisição de ferramentas, máquinas, equipamentos necessários na execução da reforma.

D) Quanto à administração da obra: Manter um engenheiro civil ou arquiteto residente na obra, com carga horária mínima equivalente a um turno fixo, por semana;

Manter em dia pagamentos de faturas provisórias de água e energia elétrica.

E) Segurança e saúde do trabalho: A Contratada assumirá inteira responsabilidade pela execução dos serviços subempreitados, em conformidade com a legislação vigente de Segurança e Saúde do Trabalho, em particular as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, instituídas pela Portaria nº 3.214/78 e suas alterações posteriores;

Serão de uso obrigatório os equipamentos de proteção individual estabelecidos na NR-18 e demais Normas de Segurança do Trabalho. Os equipamentos mínimos obrigatórios serão:

- Equipamentos para proteção da cabeça
- Equipamentos para Proteção Auditiva
- Equipamentos para Proteção dos membros superiores e inferiores.

A inobservância das Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Saúde do Trabalho terá como penalidade advertência por escrito e multa.

1.17 – Diário de Obra: Deverá ser mantido no canteiro um Diário de Obra, desde a data de início dos serviços, para que sejam registrados pela Contratada e, a cada vistoria, pela Fiscalização, fatos, observações e comunicações relevantes ao andamento da mesma.

1.18 – Limpeza da obra: O local da obra, assim como seus entornos e passeio, deverá ser mantido limpo e desobstruído de entulhos, durante e após a realização dos trabalhos.

1.19 – Locação de Instalações e Equipamentos: A CONTRATADA procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local.

Havendo discrepâncias, que não possam ser sanadas na obra, ou modificações significativas ocorridas após a conclusão e o recebimento do projeto, a ocorrência será comunicada à Fiscalização, que decidirá a respeito.

1.20 – Especificações de materiais e serviços: O fornecimento de materiais, bem como a execução dos serviços obedecerá rigorosamente ao constante nos documentos:

- Normas da ABNT;
- Prescrições e recomendações dos fabricantes;
- Normas internacionais consagradas, na falta das citadas;
- Estas especificações e desenhos do projeto.

Os materiais ou equipamentos especificados admitem equivalentes em função e qualidade. O uso destes produtos será previamente aprovado pela CONTRATANTE.

A existência de FISCALIZAÇÃO, de modo algum, diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeição da execução de qualquer serviço.

Ficará a critério da FISCALIZAÇÃO recusar qualquer serviço executado que não satisfaça às condições contratuais, às especificações e ao bom padrão de acabamento.

A CONTRATADA ficará obrigada a refazer os trabalhos recusados pela FISCALIZAÇÃO.

Caberá à CONTRATADA manter o DIÁRIO DE OBRAS, no qual se farão



**MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

todos os registros relativos a pessoal, materiais retirados e adquiridos, andamento dos serviços e demais ocorrências.

Caberá à CONTRATADA a responsabilidade por qualquer acidente de trabalho, bem como danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE e a terceiros.

Todas as medidas serão conferidas no local.

A quantificação é da responsabilidade das empresas LICITANTES que serão obrigadas a contemplar todos os itens constantes do projeto.

Todos os materiais serão novos, comprovadamente de primeira qualidade.

1.21 – Quanto ao andamento dos trabalhos:

Para fiel observância do contrato e perfeita execução e acabamento das obras a CONTRATADA deverá manter na obra pessoal técnico habilitado e obriga-se a prestar toda assistência técnica e administrativa, com a finalidade de imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais;

À CONTRATADA caberá a execução das instalações provisórias de água, luz, força, esgoto, etc., bem como o transporte dentro e fora do canteiro de obras;

Além do previsto em itens anteriores, caberá à CONTRATADA proceder à instalação do canteiro de obras dentro das normas gerais de construção com previsão de baias para depósito de agregados, almoxarifado, escritório e, em relação às condições de Medicina e Segurança do Trabalho, dotá-lo de alojamento e instalações sanitárias para operários e fiscalização.

Além da placa da CONTRATADA exigida pelo CREA, deverá ser colocada em local visível, quando da instalação do canteiro de obras, placa conforme modelo fornecido pelo Setor de Engenharia da CONCEDENTE.

1.22 – Do prazo de execução: O prazo para execução dos serviços em é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de serviço.

Wesley Denison Fernandes de Sousa
Engenheiro Civil, CREA/PA nº 1514093782
Fiscal da Secretaria Municipal de Obras Públicas

Eng. Pedro Paulo de Magalhães Bezerra
Secretário Municipal de Obras Públicas



MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM 03.1- REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO DO CRAS – SEDE

OBJETO: REFORMA DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSIST. SOCIAL CONVIVER E CRESCER	PROCESSO Nº:	DATA: NOV/2017
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO - SANTA IZABEL / PA	BDI: 25,00%	ENC. SOCIAIS: 91,02%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	P. UNIT. S/ BDI (R\$)	P. UNIT. C/ BDI (R\$)	P. TOTAL (R\$)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES:					
1.1	74209/001	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	2,00	m ²	R\$ 315,62	R\$ 394,52	R\$ 789,03
							R\$ 789,03
2		COBERTURA:					
2.1	CPU 1	Revisão do telhado c/substituição de peça 4 x 4"	220,00	m ²	R\$ 24,53	R\$ 30,66	R\$ 6.744,24
							R\$ 6.744,24
3		PINTURA:					
3.1	---	PVA interna c/ massa sem selador	532,60	m ²	R\$ 13,34	R\$ 16,67	R\$ 8.880,89
3.2	84659	Esmalte s/ madeira	33,60	m ²	R\$ 11,46	R\$ 14,32	R\$ 481,31
3.3	73924/003	Esmalte s/ ferro	52,00	m ²	R\$ 19,44	R\$ 24,30	R\$ 1.263,57
							R\$ 10.625,77
4		PISO:					
4.1	87248	Lajota cerâmica 35x 35cm	35,00	m ²	R\$ 31,38	R\$ 39,22	R\$ 1.372,84
							R\$ 1.372,84
5		SERVIÇOS DIVERSOS:					
5.1	---	Grampeamento de parede	2,00	m	R\$ 24,24	R\$ 30,30	R\$ 60,60



MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

5.2	---	Revisão de ponto de esgoto	1,00	Unid.	R\$ 104,60	R\$ 130,75	R\$ 130,75
5.3	72201	Forro (recuperação)	14,00	m ²	R\$ 9,11	R\$ 11,39	R\$ 159,42
5.4	9537	Limpeza geral e entrega da obra	260,00	m ²	R\$ 2,05	R\$ 2,56	R\$ 666,23
							R\$ 1.017,00
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (R\$)							R\$ 20.548,88



MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM 03.1- REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO DO CRAS – SEDE

OBJETO: REFORMA DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSIST. SOCIAL CONVIVER E CRESCER		PROCESSO N°:		
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO - SANTA IZABEL / PA		DATA: NOV/2017	BDI : 25,00%	
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	1º MÊS	2º MÊS	P. TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES:	789,03		789,03
2	COBERTURA:	5.058,18	1.686,06	6.744,24
3	PINTURA:	4.250,31	6.375,46	10.625,77
4	PISO:		1.372,84	1.372,84
5	SERVIÇOS DIVERSOS:		1.017,00	1.017,00
TOTAL DO MÊS		R\$ 10.097,52	R\$ 10.451,36	20.548,88
PERCENTUAL DO MÊS		49,14%	50,86%	100,00%
ACUMULADO NO MÊS (R\$)		R\$ 10.097,52	R\$ 20.548,88	
PERCENTUAL ACUMULADO		49,14%	100,00%	



MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM 03.2 - REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO DO SCFV SANTA LÚCIA

OBJETO: REFORMA DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	PROCESSO N°:	DATA: NOV/2017
LOCAL: BAIRRO SANTA LÚCIA - SANTA IZABEL / PA	BDI: 25,00 %	ENC. SOCIAIS: 91,02%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ORDEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	P. UNIT. S/ BDI (R\$)	P. UNIT. C/ BDI (R\$)	P. TOTAL (R\$)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES:					
1.1	74209/001	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	2,00	m ²	R\$ 315,62	R\$ 394,53	R\$ 789,05
							R\$ 789,05
2		PINTURA:					
2.1	---	PVA interna c/ massa sem selador	688,28	m ²	R\$ 13,34	R\$ 16,68	R\$ 11.477,07
2.2	73924/003	Esmalte sobre grade de ferro (superf. Aparelhada)	82,44	m ²	R\$ 19,44	R\$ 24,30	R\$ 2.003,29
2.3	84659	Esmalte sobre madeira	43,68	m ²	R\$ 11,46	R\$ 14,33	R\$ 625,72
							R\$ 14.106,08
3		DIVERSOS:					
3.1	86906	Torneira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ lavatório (substituição)	1,00	Unid.	R\$ 40,29	R\$ 50,36	R\$ 50,36
3.2	91306	Fechadura para porta interna	1,00	Unid.	R\$ 75,74	R\$ 94,68	R\$ 94,68
3.3	9537	Limpeza geral e entrega da obra	287,50	m ²	R\$ 2,05	R\$ 2,56	R\$ 736,72
							R\$ 881,76
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (R\$)							R\$ 15.776,89



MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM 03.2 - REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO DO SCFV SANTA LÚCIA

OBJETO: REFORMA DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO -		PROCESSO Nº:		
LOCAL: BAIRRO SANTA LÚCIA - SANTA IZABEL / PA		DATA: NOV/2017	BDI :	25,55%
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	1º MÊS	2º MÊS	P. TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES:	789,05		789,05
2	PINTURA:	10.579,56	3.526,52	14.106,08
3	INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA:	352,70	529,06	881,76
TOTAL DO MÊS		R\$ 11.721,31	R\$ 4.055,58	15.776,89
PERCENTUAL DO MÊS		74,29%	25,71%	100,00%
ACUMULADO NO MÊS (R\$)		R\$ 11.721,31	R\$ 15.776,89	
PERCENTUAL ACUMULADO		74,29%	100,00%	



MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM 03.3- REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO DO SCFV IDOSO

OBJETO: REFORMA DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - CENTRO DE IDOSOS				PROCESSO N°:		DATA: NOV/2017	
LOCAL: BAIRRO SANTA LÚCIA - SANTA IZABEL / PA			BDI:	25,00 %	ENC. SOCIAIS:	91,02%	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	P. UNIT. S/ BDI(R\$)	P. UNIT. C/ BDI (R\$)	P. TOTAL (R\$)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES:					
1.1	74209/001	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	2,00	m ²	R\$ 315,62	R\$ 394,53	R\$ 789,05
							R\$ 789,05
2		PINTURA:					
2.1	---	PVA Interna c/ massa sem selador	477,90	m ²	R\$ 13,34	R\$ 16,68	R\$ 7.968,98
2.2	84659	Esmalte s/ madeira	74,40	m ²	R\$ 11,46	R\$ 14,33	R\$ 1.065,78
2.3	74245/001	Acrilica para piso	96,00	m ²	R\$ 11,42	R\$ 14,28	R\$ 1.370,40
2.4	73924/003	Esmalte s/ ferro	18,00	m ²	R\$ 19,44	R\$ 24,30	R\$ 437,40
							R\$ 10.842,56
3		INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA:					
3.1	---	Desobstrução da tubulação de esgoto primário	12,00	Unid.	R\$ 104,60	R\$ 130,75	R\$ 1.569,00
3.2	---	Caixa de descarga plástica - externa	1,00	Unid.	R\$ 119,76	R\$ 149,70	R\$ 149,70
3.3	83447	Caixa em alvenaria de 40x40x50cm c/ tpo. concreto	1,00	Unid.	R\$ 142,15	R\$ 177,69	R\$ 177,69



MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

							R\$ 1.896,39
4		SERVIÇOS DIVERSOS:					
4.1	73899/002	Demolição manual de alvenaria de tijolo	0,50	m ³	R\$ 76,48	R\$ 95,60	R\$ 47,80
4.2	94572	Esquadria de alum. de correr c/ vidro e ferragens - fornecimento e colocação	2,25	m ²	R\$ 527,86	R\$ 659,83	R\$ 1.484,61
4.3	---	Grade de ferro 1/2" (incl. pint. anti-corrosiva)	2,90	m ²	R\$ 200,05	R\$ 250,06	R\$ 725,18
4.4	91306	Fechadura para porta interna (substituição)	1,00	Unid.	R\$ 75,74	R\$ 94,68	R\$ 94,68
4.5	73631	Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado 1 1/2" (escada)	1,50	m ²	R\$ 274,33	R\$ 342,91	R\$ 514,37
4.6	---	Concreto armado FCK=18 MPA (tratamento) estrutura da caixa d'água	0,84	m ³	R\$ 1.911,43	R\$ 2.389,29	R\$ 2.007,00
4.7	72086	Substituição de peça de madeira 6 X 6"	1,00	m	R\$ 4,70	R\$ 5,88	R\$ 5,88
							R\$ 4.879,52
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (R\$)							R\$ 18.407,52



MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM 03.3- REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO DO SCFV IDOSO

OBJETO: REFORMA DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - CENTRO DE IDOSOS		PROCESSO Nº:		
LOCAL: BAIRRO SANTA LÚCIA - SANTA IZABEL / PA		DATA: NOV/2017	BDI :	25,00%
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	1º MÊS	2º MÊS	P. TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES:	789,05		789,05
2	PINTURA:	8.131,92	2.710,64	10.842,56
3	INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA:	758,56	1.137,83	1.896,39
4	SERVIÇOS DIVERSOS:		4.879,52	4.879,52
TOTAL DO MÊS		R\$ 9.679,53	R\$ 8.727,99	18.407,52
PERCENTUAL DO MÊS		52,58%	47,42%	100,00%
ACUMULADO NO MÊS (R\$)		R\$ 9.679,53	R\$ 18.407,52	
PERCENTUAL ACUMULADO		52,58%	100,00%	



MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM 03.4 - REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO DO SCFV CARAPARÚ

OBJETO: REFORMA DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO					PROCESSO N°:		DATA: NOV/2017
LOCAL: DISTRITO DE CARAPARU - SANTA IZABEL / PA			BDI:		25,00%	ENC. SOCIAIS:	91,02%
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
ITEM		DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	P. UNIT. S/ BDI(R\$)	P. UNIT. C/ BDI(R\$)	P. TOTAL (R\$)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES:					
1.1	74209/001	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	2,00	m	R\$ 315,62	R\$ 394,52	R\$ 789,03
							R\$ 789,03
2		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:					
2.1	---	Retirada de pilar de madeira	19,00	Unid.	R\$ 37,10	R\$ 46,37	R\$ 881,10
2.2	73801	Retirada de piso cimentado	108,70	m ²	R\$ 20,31	R\$ 25,39	R\$ 2.759,56
2.3	85417	Retirada de ponto de agua/esgoto	6,00	PT	R\$ 6,10	R\$ 7,62	R\$ 45,75
2.4	72224	Retirada de telhas de barro	96,40	m ²	R\$ 8,15	R\$ 10,19	R\$ 982,05
							R\$ 4.668,46
3		ESTRUTURA - PILARES:					
3.1	---	Pilar em mad. de lei 6"x6"(incl. bl. conc. ciclópico)	19,00	Unid.	R\$ 352,13	R\$ 440,15	R\$ 8.362,89
3.2	---	Encalçamento de telha ceramica (beiral e cumieira)	53,00	m	R\$ 8,74	R\$ 10,92	R\$ 579,01
3.3	92539	Estrutura em mad. Lei p/ telha de barro - (peças 6"x3") beiral	96,40	m ²	R\$ 45,87	R\$ 57,34	R\$ 5.527,20



MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

3.4	72091	Cobertura - telha plan (revisão)	173,60	m ²	R\$ 31,83	R\$ 39,79	R\$ 6.906,95
							R\$ 21.376,05
4		PISOS:					
4.1	94993	Calcada (incl. alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	108,70	m ²	R\$ 48,74	R\$ 60,92	R\$ 6.622,39
							R\$ 6.622,39
5		FORRO:					
5.1	72201	Forro em PVC 100mm (revisão)	37,44	m ²	R\$ 9,11	R\$ 11,39	R\$ 426,34
							R\$ 426,34
6		PINTURA:					
6.1	---	PVA interna c/ massa sem selador	428,68	m ²	R\$ 13,34	R\$ 16,67	R\$ 7.148,07
6.2	84659	Esmalte s/ madeira	68,88	m ²	R\$ 11,46	R\$ 14,32	R\$ 986,68
6.3	73924/003	Esmalte s/ ferro	41,16	m ²	R\$ 19,44	R\$ 24,30	R\$ 1.000,16
							R\$ 9.134,91
7		INSTALAÇÃO ELÉTRICA:					
7.1	---	Revisão geral de ponto de luz	18,00	PT	R\$ 61,83	R\$ 77,29	R\$ 1.391,14
7.2	73953/001	Luminária p/lampada PLL de sobrepôr	18,00	Unid.	R\$ 52,69	R\$ 65,86	R\$ 1.185,50
7.3	91958	Interruptor 2 teclas simples (s/fiação)	9,00	Unid.	R\$ 21,47	R\$ 26,84	R\$ 241,53
7.4	91990	Tomada 2P+T 10A (s/fiação)	18,00	Unid.	R\$ 20,79	R\$ 25,99	R\$ 467,76
							R\$ 3.285,93
8		INST. HIDROSANITÁRIA:					
8.1	---	Caixa de descarga plástica - externa	2,00	Unid.	R\$ 119,76	R\$ 149,70	R\$ 299,39
8.2	86884	Engate plástico	2,00	Unid.	R\$ 6,85	R\$ 8,56	R\$ 17,12
8.3	---	Desobstrução da tubulação de esgoto primário	1,00	Unid.	R\$ 104,60	R\$ 130,75	R\$ 130,75
8.4	86916	Torneira plástica de 1/2"	2,00	Unid.	R\$ 29,46	R\$ 36,82	R\$ 73,65
							R\$ 520,91
9		SERVIÇOS DIVERSOS:					
9.1	---	Grampeamento de parede	8,00	m	R\$ 24,24	R\$ 30,30	R\$ 242,39
9.2	87529	Reboco com argamassa 1:6:adit. plast.	16,00	m ²	R\$ 23,52	R\$ 29,40	R\$ 470,39



MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

9.3	---	Tela de nylon (proteção)	160,00	m ²	R\$ 14,89	R\$ 18,61	R\$ 2.977,93
							R\$ 3.690,71
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (R\$)							R\$ 50.514,73



MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM 03.4 - REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO DO SCFV CARAPARÚ

		PROCESSO Nº:		
LOCAL: DISTRITO DE CARAPARU - SANTA IZABEL / PA		DATA: NOV/2017	BDI : 25,00%	
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	1º MÊS	2º MÊS	P. TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES:	789,03		789,03
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:	4.668,46		4.668,46
3	ESTRUTURA - PILARES:	14.250,70	7.125,35	21.376,05
4	PISOS:	2.207,46	4.414,93	6.622,39
5	FORRO:	142,11	284,23	426,34
6	PINTURA:		9.134,91	9.134,91



MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

7	INSTALAÇÃO ELÉTRICA:	1.642,97	1.642,97	3.285,93
8	INST. HIDROSANITÁRIA:		520,91	520,91
9	SERVIÇOS DIVERSOS:	2.214,43	1.476,28	3.690,71
TOTAL DO MÊS		R\$ 25.915,16	R\$ 24.599,57	50.514,73
PERCENTUAL DO MÊS		51,30%	48,70%	100,00%
ACUMULADO NO MÊS (R\$)		R\$ 25.915,16	R\$ 50.514,73	
PERCENTUAL ACUMULADO		51,30%	100,00%	



MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM 03.5 - REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO DO SCFV AMERICANO

OBJETO: REFORMA DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO					PROCESSO N°:		DATA: NOV/2017		
LOCAL: VILA DE AMERICANO - SANTA IZABEL / PA						BDI:	25,00%	ENC. SOCIAIS:	91,02%
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	P. UNIT. S/ BDI (R\$)	P. UNIT. C/ BDI (R\$)	P. TOTAL (R\$)		
1		SERVIÇOS PRELIMINARES:							
1.1	74209/001	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	2,00	m ²	R\$ 315,62	R\$ 394,52	R\$	789,03	
								R\$ 789,03	
2		COBERTURA:							
2.1	CPU 1	Telhado (revisão)	138,00	m ²	R\$ 24,53	R\$ 30,66	R\$	4.230,48	
								R\$ 4.230,48	
3		PINTURA:							
3.1	---	PVA interna c/ massa sem selador	416,40	m ²	R\$ 13,34	R\$ 16,67	R\$	6.943,31	
3.2	84659	Esmalte s/ madeira	22,16	m ²	R\$ 11,46	R\$ 14,32	R\$	317,43	
3.3	73924/003	Esmalte s/ ferro	29,20	m ²	R\$ 19,44	R\$ 24,30	R\$	709,54	
								R\$ 7.970,28	
4		FORRO:							
4.1	72201	Forro em PVC (Revisão)	20,00	m ²	R\$ 9,11	R\$ 11,39	R\$	227,74	
								R\$ 227,74	
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (R\$)								R\$ 13.217,53	



MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM 03.5 - REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO DO SCFV AMERICANO

OBJETO: REFORMA DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO		PROCESSO Nº:		
LOCAL: VILA DE AMERICANO - SANTA IZABEL / PA		DATA: NOV/2017	BDI :	25,00%
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	1º MÊS	2º MÊS	P. TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES:	789,03		789,03
2	COBERTURA:	3.172,86	1.057,62	4.230,48
3	PINTURA:	3.188,11	4.782,17	7.970,28
4	FORRO:		227,74	227,74
TOTAL DO MÊS		R\$ 7.150,00	R\$ 6.067,53	13.217,53
PERCENTUAL DO MÊS		54,09%	45,91%	100,00%
ACUMULADO NO MÊS (R\$)		R\$ 7.150,00	R\$ 13.217,53	
PERCENTUAL ACUMULADO		54,09%	100,00%	



MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
LOTE IV- PINTURA E PEQUENOS REPAROS DO MURO DO COLÉGIO ANTÔNIO

LEMOS

MEMORIAL DESCRITIVO

I - GENERALIDADES:

Este memorial descritivo tem como objetivo estabelecer as normas e condições para a execução de obras e serviços relativos à **OBRA DE PINTURA DO MURO FRONTAL DA ESCOLA ANTÔNIO LEMOS, no município de Santa Izabel do Pará – PA.**, conforme os projetos compreendendo o fornecimento dos materiais, mão-de-obra com leis sociais, equipamentos, impostos e taxas, assim como todas as despesas necessárias à completa execução da obra pela empresa contratada.

II - DISPOSIÇÕES GERAIS:

1 - VERIFICAÇÕES E INTERPRETAÇÕES:

Compete a firma empreiteira, minucioso estudo de verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos, especificações e demais elementos integrantes da documentação técnica fornecida pela **PMSIP**, bem como, providenciar os registros nos órgãos competentes.

Para efeito de interpretação de divergências entre as especificações e os projetos, prevalecerão estes. Caso surjam dúvidas, caberá a **PMSIP** esclarecer.

A planilha de quantidades, partes integrantes da documentação fornecida pela **PMSIP**, servirão também para esclarecimentos, em todos os itens de serviços, através das indicações de características, dimensões, unidades, quantidades e detalhes nelas contidas.

Os valores dos insumos dos serviços afins, que não constarem explicitamente na planilha de quantidades, deverá ser considerado nas composições de custos dos referidos serviços.

Os serviços de caráter permanentes, tais como, pronto socorro, administração da obra, limpeza da obra, equipamentos e maquinários, deverão ter seus custos inseridos na composição do **BDI**.

Nestas especificações deve ficar perfeitamente claro, que todos os casos de caracterização de matérias ou equipamentos por determinada marca, fica subentendido a alternativa “ou similar” a juízo da fiscalização

2 - OCORRÊNCIA E CONTROLE:

A empreiteira ficará obrigada a manter na obra um **livro diário de obras**, destinado as anotações pela contratada sobre o andamento da obra, bem como observações a serem feitas pela fiscalização.

A empresa responsável, em decorrência de eventuais alterações feitas nos serviços de acordo com a fiscalização, deverá apresentar o **“As Built”** através de documentos que se tornem necessários, tais como, plantas, croquis, desenhos, detalhes, etc.

3 - MATERIAIS A EMPREGAR:

O emprego de qualquer material, com maior ênfase para o de acabamento, como lajotas cerâmicas, ferragens, esquadrias, metais, louças sanitárias e etc. estará sujeito a fiscalização, que decidirá sobre a atualização do mesmo.

Todos os materiais deverão ser previamente aprovados pela fiscalização, antes da sua aplicação.

A empreiteira será obrigada a mandar retirar qualquer material impugnado pelo engenheiro/arquiteto fiscal, dentro do prazo estipulado e devidamente registrado no **livro diário de obras**.

4 - FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização será exercida por engenheiro ou arquiteto designado pela **PMSIP**. Cabe ao fiscal,



MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

verificar o andamento das obras e elaborar relatórios e outros elementos informativos.

O responsável pela fiscalização respeitará rigorosamente, o projeto e suas especificações, devendo a **PMSIP**, ser consultada para toda e qualquer modificação.

Em caso de inexistência ou omissão de projetos, compete à fiscalização fazer a indicação e proceder às definições necessárias para execução dos serviços, como por exemplo, locais, padrões, modelos, cores, etc.

5 - COMUNICAÇÃO E SOLICITAÇÃO:

Toda comunicação e solicitação deverão ser registradas no livro diário de obras, e quando necessário, através de ofício ou memorandos.

6 - PRONTO SOCORRO:

A empreiteira deverá manter no local da obra, um serviço de pronto socorro para atendimentos dos operários que sofrerem pequenos acidentes no canteiro de obras.

7 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA:

A contratada deverá manter na direção da obra um preposto, com conhecimentos técnicos que permitam a execução com perfeição de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração da obra como, almoxarife, apontado vigia e etc.

A contratada deverá comunicar com antecedência à **PMSIP**, o nome do responsável técnico, com suas prerrogativas profissionais.

A **PMSIP** fica no direito de exigir a substituição do profissional indicado, no decorrer da obra, caso o mesmo demonstre insuficiente perícia nos trabalhos ou indisposições em executar as ordens da fiscalização.

A mão-de-obra a ser empregada, nos casos necessários, deverá ser especializada, onde será obrigatória a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI), apropriados a cada caso, visando a melhor segurança do operário, juntamente com os crachás dos trabalhadores relacionados para obra.

A contratada será responsável pelas observâncias das leis, decretos regulamentos, portarias e normas **federais, estaduais e municipais** direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.

Durante a execução dos serviços, a contratada deverá:

- ✓ Providenciar junto ao **CREA** as anotações de responsabilidades Técnicas – ARTs referentes ao objeto do contrato e especificações pertinentes, nos termos da lei nº 6496-77.
- ✓ Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços, objeto do contrato.

- ✓ Efetuar pagamentos de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos serviços.
- ✓ A contratada deverá montar um escritório na obra, com dependências confortáveis para uso da fiscalização, dotado de pessoal e material necessário ao perfeito funcionamento e atendimento dos serviços de construção.
- ✓ A vigência será ininterrupta, por conta da contratada, até o recebimento definido da obra.

8 – EQUIPAMENTOS, ANDAIMES E MAQUINÁRIOS:

A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os equipamentos, andaimes e maquinários, assim como pequenas ferramentas necessárias ao bom andamento e execução dos serviços até a sua conclusão.

Os agregados serão estocados em silos previamente preparados.

9 – LIMPEZA:

A contratada será responsável pela limpeza permanente da obra durante todo o seu período de execução, sendo responsável pela retirada de todos os materiais excedentes oriundos do processo de construção da obra,



**MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

como: madeiras, materiais brutos, tijolos, etc.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

SERVIÇOS PRELIMINARES

Placa da obra:

A placa da obra será constituída da chapa de ferro galvanizada nº 26, com acabamento em tinta a óleo sobre fundo antióxico cromato de zinco, e estruturada com régua de madeira aparelhada de 3" x 1", e obedecendo o modelo fornecido pela **PREFEITURA MUNICIPAL SANTA IZABEL DO PARÁ - PA**, que objetiva a exposição de informações.

PAREDES E PAINÉIS:

Alvenaria de tijolo cerâmico a cutelo:

Serão utilizados tijolos cerâmicos de 6 ou 8 furos para vedar uma abertura, conforme a fiscalização e o que foi definido no projeto.

O cimento utilizado no assentamento dos mesmos, será poty, nassau, zebu ou similar CP II – Z32.

O aditivo plastificante utilizado na argamassa de assentamento será o Vedalit, Quimikal ou Similar.

As paredes de alvenaria de tijolos cerâmicos levarão chapisco e reboco com argamassa de cimento e areia.

REVESTIMENTOS

Chapisco:

Todas as paredes de alvenaria interna e externas e superfícies de concreto armado, serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

Se for usar produto industrializado (SIKA CHAPISCO OU SIMILAR) no processo de chapiscagem, seguir as orientações do fabricante.

O cimento utilizado será poty, nassau, zebu ou similar CP II – Z32.

Areia com granulometria média.

Reboco:

Todas as paredes e superfícies indicadas levarão reboco de argamassa de cimento, areia fina, no traço 1:2 e aditivo ligante de fabricação industrial.

O reboco externo será executado com impermeabilizante do tipo SIKA 1, na dosagem recomendada pelo fabricante.

PINTURA

Após a retirada da pintura antiga do muro, será aplicado o fundo preparador na parede, em seguida as paredes serão emassadas, depois pintadas com tinta acrílica cor definida pela fiscalização.

Nas grades e portões de ferro após a retirada da pintura antiga, será aplicado o fundo preparador antiferrugem, em seguida as peças serão pintadas com tinta esmalte na cor definida pela fiscalização.

Todas as superfícies deverão estar limpas e livres de impurezas para que o serviço seja executado, atendendo as especificações do fabricante, utilizar produtos das marcas Coral, Suvinil ou Similar.

LIMPEZA



MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Todos os serviços deverão ser entregues completamente arrematados, devendo ser testadas as tubulações, instalações, etc. Após o término da obra a contratada fará a limpeza de todo o canteiro que tenha utilizado, retirando todo material empregado, de modo a entregá-lo completamente limpo e desimpedido.

Poderão ser utilizados na limpeza produtos químicos adequados para cada material, para a limpeza externa poderá ser utilizada vassoura, enxadas, e outras ferramentas necessárias para a limpeza.



MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: PINTURA DO MURO FRONTAL DA ESCOLA ANTÔNIO LEMOS
LOCAL: SANTA IZABEL - PARÁ

BDI ADOTADO: 25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFERENCIAL

ITEM	REF.	COD.	DISCRICÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VL. UNIT. S/ BDI(R\$)	VL. UNIT. C/ BDI(R\$)	VL. TOTAL(R\$)
<u>1</u>	-	-	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	SINAPI	74209/001	Placa da obra em chapa de aço galvanizado	m ²	3,00	R\$ 315,62	R\$ 394,53	R\$ 1.183,59
			SUB TOTAL					R\$ 1.183,59
<u>2</u>	-	-	PAREDES					
2.1	SINAPI	87482	Alvenaria tijolo de barro a singelo	m ²	20,00	R\$ 50,45	R\$ 63,06	R\$ 1.261,20
			SUB TOTAL					R\$ 1.261,20
<u>3</u>	-	-	REVESTIMENTOS					
3.1	SINAPI	87904	Chapisco	m ²	50,00	R\$ 6,07	R\$ 7,59	R\$ 379,50
3.2	SINAPI	87530	Reboco	m ²	50,00	R\$ 26,28	R\$ 32,85	R\$ 1.642,50
			SUB TOTAL					R\$ 2.022,00
<u>4</u>	-	-	PINTURA					
4.1	SEDOP	20677	Retirada de pintura antiga	m ²	755,04	R\$ 3,87	R\$ 4,84	R\$ 3.654,39
4.2	SINAPI	88489+88485+88497	Acrilica externa com líquido preparador e massa	m ²	755,04	R\$ 20,75	R\$ 25,94	R\$ 19.585,74
4.3	SINAPI	73794/001	Esmalte sobre ferro com tinta antiferruginosa	m ²	150,80	R\$ 27,21	R\$ 34,01	R\$ 5.128,71
			SUB TOTAL					R\$ 28.368,84
<u>5</u>	-	-	LIMPEZA					
5.1	SINAPI	9537	Limpeza final da obra e entrega da obra	m ²	482,00	R\$ 2,05	R\$ 2,56	R\$ 1.233,92
			SUB TOTAL					R\$ 1.233,92
							TOTAL	R\$ 34.069,55



MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

BDI ADOTADO: 25,00%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	PERÍODO E VALOR (R\$)				%
			15 dias	30 dias	45 dias	60 dias	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.183,59	100%				3,47%
			R\$ 1.183,59				
2	PAREDES	R\$ 1.261,20	50%	50%			3,70%
			630,60	R\$ 630,60			
3	REVESTIMENTOS	R\$ 2.022,00			60%	40%	5,93%
					1.213,20	R\$ 808,80	
4	PINTURA	R\$ 28.368,84		30%	40%	30%	83,27%
				8.510,65	11.347,54	8.510,65	
5	LIMPEZA	R\$ 1.233,92				100%	3,62%
						1.233,92	
Total da Parcela		R\$ 34.069,55	R\$ 1.814,19	R\$ 9.141,25	R\$ 12.560,74	R\$ 10.553,37	100,00%
Percentual Simples			5,32%	26,83%	36,87%	30,98%	
Total Acumulado			R\$ 1.814,19	R\$ 10.955,44	R\$ 23.516,18	R\$ 34.069,55	
Percentual Acumulado			5,32%	32,16%	69,02%	100,00%	



MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ANEXO III- ENCARGOS SOCIAIS

PARA TODOS OS LOTES

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO-DE-OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	C/DESONERAÇÃO		S/DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSA LISTA %	HORISTA %	MENSA LISTA %
Grupo A					
A.1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A.2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A.3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A.4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A.5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A.6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A.7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A.8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A.9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	TOTAL DO GRUPO A	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
Grupo B					
B.1	Repouso Semanal Remunerado	18,14%	0,00%	18,14%	0,00%
B.2	Feriados	4,16%	0,00%	4,16%	0,00%
B.3	Auxílio - Enfermidade	0,93%	0,70%	0,93%	0,70%
B.4	13º Salário	11,10%	8,33%	11,10%	8,33%
B.5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B.6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B.7	Dias de Chuvas	2,83%	0,00%	2,83%	0,00%
B.8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B.9	Férias Gozadas	10,86%	8,15%	10,86%	8,15%
B.10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	TOTAL DO GRUPO B	48,97%	17,89%	48,97%	17,89%
Grupo C					
C.1	Aviso Prévio Indenizado	7,14%	5,36%	7,14%	5,36%
C.2	Aviso Prévio Trabalhado	0,17%	0,13%	0,17%	0,13%
C.3	Férias Indenizadas	3,20%	2,41%	3,20%	2,41%
C.4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,31%	3,99%	5,31%	3,99%
C.5	Indenização Adicional	0,60%	0,45%	0,60%	0,45%
C	TOTAL DO GRUPO C	16,42%	12,34%	16,42%	12,34%
Grupo D					
D.1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,23%	3,01%	18,02%	6,58%
D.2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,60%	0,45%	0,63%	0,48%
D	TOTAL DO GRUPO D	8,83%	3,46%	18,65%	7,06%
PERCENTAGEM TOTAL (A+B+C+D)		91,02%	50,49%	120,84%	74,09%



MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ANEXO IV- COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI
PARA TODOS OS LOTES

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE B.D.I		
ITEM	DESCRIÇÃO	% DO B.D.I
A	Bonificação	7,53%
B	Despesas Indiretas	6,77%
B.1	Administração Central	3,00%
B.2	Administração Local	3,77%
B.2.1	Mão-de-Obra Indireta	1,71%
B.2.2	Materiais de Consumo Administrativo	0,69%
B.2.3	Conservação e Manutenção do Canteiro de Apoio	0,28%
B.2.4	Medicina e Segurança do Trabalho	0,41%
B.2.5	Segurança Patrimonial	0,29%
B.2.6	Viagens/fretes/transportes	0,39%
C	Tributos	8,15%
C.1	PIS	0,65%
C.2	ISSQN/ICMS	2,50%
C.3	COFINS	3,00%
C.4	CPRB	2,00%
*BDI	{ (1+A) X (1+B) / (1-C)} - 1	25,00%